



----- **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2006** -----

----- **ACTA NÚMERO DEZOITO / DOIS MIL E SEIS** -----

----- Aos vinte e seis dias do mês de Abril do ano de dois mil e seis, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência inicial do Senhor Vice-Presidente Doutor Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas e mais tarde do Senhor Presidente Doutor Isaltino Afonso Moraes, estando presentes os Senhores Vereadores Doutora Teresa Maria da Silva Pais Zambujo, Emanuel Silva Martins, Doutora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, Doutor Rui Manuel Marques de Sousa Soeiro, Elisabete Maria de Oliveira Mota Rodrigues Oliveira, Engenheiro Amílcar José da Silva Campos, Doutor Carlos Alberto Monteiro Rodrigues de Oliveira, Pedro Miguel dos Anjos Simões e ainda presente embora entrado no decurso da reunião o Senhor Vereador Doutor José Eduardo Leitão Pires da Costa. -----

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS: -----

----- Às dezassete horas e cinquenta minutos, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respectiva ordem de trabalhos que foi aprovada por unanimidade dos presentes. -----

2 - APROVAÇÃO DE ACTAS: -----

----- O Senhor Vice-Presidente submeteu à votação a acta número dez, de dois mil e seis, de um de Março, previamente distribuída pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a sua aprovação por unanimidade dos presentes, sem prejuízo de possíveis futuros pedidos de alteração ao respectivo texto. -----

3 - DESPACHOS: -----

----- A Câmara tomou conhecimento, de harmonia com o disposto no número três do artigo sexagésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações constantes da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de

Janeiro, dos despachos proferidos pelos membros do Executivo no uso de competências delegadas, nomeadamente dos Senhores Presidente e Vereadoras Madalena Castro e Elisabete Oliveira: -----

-----“Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Presidente, no que respeita a autorização de realização de despesas, nos termos do número três do artigo sexagésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro:-----

-----De dezoito de Abril:-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Bandeiramar a execução de vinte bandeiras, para a Praça do Ultramar, no valor de mil quatrocentos e oitenta euros, acrescido de IVA - Informação número cento e sessenta e três, de dois mil e seis, GC.-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Medaglis, a execução de vinte placas para a Festa do Cavalo pelo valor de trezentos e setenta euros, acrescido de IVA - Informação número cento e setenta e quatro, de dois mil e seis, GC.-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Palma, a execução de duas mil e quinhentas brochuras para divulgação do programa da Festa do Cavalo, pelo valor de novecentos e dez euros, acrescido de IVA - Informação número cento e sessenta e nove, de dois mil e seis, GC.----

-----De dezanove de Abril:-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Alfabprint, a execução de dois mil e quinhentos folhetos para divulgação da Feira de Expomodelismo, pelo valor de duzentos e vinte e três euros, acrescido de IVA - Informação número cento e sessenta e quatro, de dois mil e seis, GC.-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Taligraf a execução de duzentos e cinquenta cartazes para divulgação da Feira de Expomodelismo, pelo valor de cento e setenta e oito euros, acrescido de IVA - Informação número cento e sessenta e cinco, de dois mil e seis, GC.-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Taligraf a execução de cento e cinquenta cartazes para divulgação da Festa do Cavalo, pelo valor de cento e setenta e oito euros, acrescido



de IVA - Informação número cento e sessenta e seis, de dois mil e seis, FC. -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Affiche Européenne, a execução de vinte cartazes para divulgação da Festa do Cavalo, pelo valor de duzentos euros, acrescido de IVA - Informação número cento e sessenta e oito, de dois mil e seis, GC.” -----

----- “Relação dos despachos proferidos pela Senhora Vereadora Maria Madalena Pereira da Silva Castro no âmbito do despacho de delegação de competências número sessenta e oito, de dois mil e cinco, de dezoito de Novembro e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos: -

----- De catorze de Abril: -----

----- Despacho exarado na informação trezentos e nove, de dois mil e seis, DEIP, autorizando o pagamento do primeiro auto de medição, referente à empreitada “setecentos e sete, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Execução de Diversas Reparações nos Mercados Municipais”, à firma Nelson Silva & Filhos, Limitada, no montante de vinte e quatro mil seiscentos e setenta euros, mais IVA (cinco por cento). -----

----- De vinte e cinco de Abril: -----

----- Despacho exarado na informação trezentos e quarenta e sete, de dois mil e seis, DEIP, autorizando o pagamento do primeiro auto de medição, referente à empreitada “quatrocentos e sessenta e seis, de dois mil e quatro, DIM/DEIP - Remodelação de Redes e Iluminação Pública na Rua Coronel Ribeiro Viana, em Queijas”, à firma Visabeira, Limitada, no montante de cento e oito mil quinhentos e setenta e dois euros e cinquenta e dois cêntimos, mais IVA (cinco por cento).-----

----- De vinte e seis de Abril: -----

----- Despacho exarado no processo “quatrocentos e noventa e seis, de dois mil e cinco DIM/DEIP - Beneficiação da Instalação Eléctrica do Edifício da C.M.O. na Rua Sete de Junho, em Oeiras”, autorizando a adjudicação da referida empreitada, por série de preços, à firma

Saninstel, Limitada, pelo montante de setenta e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco euros e cinquenta e três cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de sessenta dias.” -----

----- “Relação dos despachos proferidos pela Senhora Vereadora Madalena Castro e que respeitam a autorizações de realização de despesas com adjudicações de bens e/ou serviços, da Divisão de Abastecimento Público e Fiscalização Sanitária (DAPFS/DAE) e Divisão de Espaços Verdes (DEV/DAE): -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em Abril de dois mil e seis: -----

----- Despacho exarado na informação mil cento e nove, de dois mil e seis, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “informação cento e quarenta e cinco, de dois mil e seis, DAPFS - Aquisição de produtos farmacêuticos”, por ajuste directo, à empresa “Merial Portuguesa - Saúde Animal, Limitada, pelo montante de três mil oito euros e sessenta e dois cêntimos, mais IVA (cinco por cento); -----

----- Despacho exarado na informação mil cento e nove, de dois mil e seis, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “informação cento e quarenta e cinco, de dois mil e seis, DAPFS - Aquisição de produtos farmacêuticos”, por ajuste directo, à empresa “Merial Portuguesa - Saúde Animal, Limitada, pelo montante de quinhentos e quarenta e seis euros e quinze cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento); -----

----- Despacho exarado na informação mil trezentos e cinco, de dois mil e seis, DAE - GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “informação mil trezentos e cinco, de dois mil e seis, DAE-GGAA - Aquisição da prestação de serviço para cremação de cadáveres animais”, por ajuste directo, à Câmara Municipal de Lisboa - Canil Municipal, pelo montante de quatro mil novecentos e oitenta e sete euros, mais IVA (vinte e um por cento); -----

----- Despacho de vereação exarado relativamente à informação duzentos e vinte e sete, de dois mil e seis, DEV/DAE, autorizando a abertura de um procedimento por Concurso Limitado



Sem Apresentação de Candidaturas, relativamente à aquisição da prestação de serviços para a manutenção dos espaços verdes na Quinta dos Sete Castelos, na Freguesia de Oeiras, com um valor estimado para a despesa de cerca de sessenta e dois mil cento e sessenta euros, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.”-----

----- “Relação dos despachos exarados pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira, no âmbito do despacho de delegação de competências número sessenta e oito, de dois mil e cinco, de dezoito de Novembro: -----

----- De doze de Abril: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de mil setecentos e setenta e oito euros e setenta cêntimos, referente ao aluguer e afinação de pianos para a realização de concertos dia oito e vinte e dois de Abril) com a pianista Tatiana Pavlova, no âmbito do projecto Música em Diálogo com o Maestro José Atalaya. A despesa foi efectuada da seguinte forma: -----

----- Oitocentos e trinta e quatro euros e noventa cêntimos, à empresa Fernando Rosado, Limitada (referente ao aluguer e afinação do piano para o concerto de dia oito); -----

----- Novecentos e quarenta e três euros e oitenta cêntimos, à empresa Piano Musical (referente ao concerto de dia vinte e dois). Informação número noventa, de dois mil e seis, SAC-AE. -----

----- De vinte de Abril: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de mil quatrocentos e sessenta e três euros e noventa e oito cêntimos, à empresa Oeiras Viva, Empresa Municipal, referente à utilização dos Auditórios Municipais Lourdes Norberto (cinco de Maio) e Eunice Muñoz (catorze de Outubro), bem como do Teatro Municipal Amélia Rey Colaço (num Domingo de Outubro), pelo Grupo de Teatro C.E.N.C.O.. Informação número noventa e oito, de dois mil e seis, SAC - AE. -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de duzentos e dezoito euros e quarenta e sete cêntimos, à Sociedade Portuguesa de Autores - Execução Pública Delegações Correspondentes,

referente aos direitos de autor dos espectáculos “Eclipse Lunar” e “Duras Verdades”, no âmbito da apresentação de espectáculos da Mostra de Teatro Amador do Concelho. Informação número noventa e sete, de dois mil e seis , SAC - AE.-----

-----Autorizado o pagamento no valor total de quinhentos e oitenta euros e oitenta cêntimos, à empresa Liderplas, referente à aquisição de duzentas pastas para documentos formato A quatro, com fecho por meio de atilho, em cartão cem por cento reciclado, para utilização na conferência das Jornadas Europeias do Património. Informação número cinquenta e cinco, de dois mil e seis, SAC-HP -----

-----Autorizado o valor estimado de duzentos e vinte e cinco euros e vinte e cinco cêntimos, à empresa Carrefour de Oeiras, referente à aquisição de produtos para os apartamentos de estudantes dos PALOP’s, no âmbito dos protocolos para atribuição de bolsas, estabelecidos com Inhambane (Moçambique), Mindelo (Cabo Verde) e Quinhamel (Guiné-Bissau) e de harmonia com os critérios definidos e aprovados pelos Municípios. Informação número cento e treze, de dois mil e seis, DE. -----

-----Autorizado o valor estimado de cento e trinta e dois euros e oitenta e dois cêntimos, à empresa IKEA, referente à aquisição de produtos para os apartamentos de estudantes dos PALOP’s, no âmbito dos protocolos para atribuição de bolsas, estabelecidos com Inhambane (Moçambique), Mindelo (Cabo Verde) e Quinhamel (Guiné-Bissau) e de harmonia com os critérios definidos e aprovados pelos Municípios. Informação número cento e catorze, de dois mil e seis, DE. -----

-----Autorizado o pagamento no valor orçado de mil setecentos e noventa e cinco euros e sessenta e oito cêntimos, à empresa Oeiras Viva, Empresa Municipal, referente à utilização do Auditório Municipal Ruy de Carvalho para a realização de alguns espectáculos, no âmbito da Semana da Juventude dois mil e seis e das Festas do Concelho dois mil e seis. Informação número cento e quarenta e três, de dois mil e seis, GAJ.-----



----- Autorizado o pagamento no valor total de cento e oitenta e cinco euros e treze cêntimos, à empresa Evolução & NewPack, Limitada, referente à aquisição de uma bobine com mil duzentos e cinquenta milímetros, de cor preta, com o intuito de criar uma área agradável para os músicos (Backstage), no âmbito da realização de alguns eventos no Pavilhão da Refrige, integrados na Semana da Juventude dois mil e seis. Informação número cento e quarenta, de dois mil e seis, GAJ.-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de trinta e sete euros e dez cêntimos, referente à deslocação dos actores da associação “Andante”, de Alcochete, devido à realização do espectáculo de teatro “À Volta da Língua”, no âmbito do Programa Municipal da Leitura “Oeiras a Ler”. Informação DBDI / BMO número cento e vinte e um, de dois mil e seis.-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de duzentos e cinquenta euros, ao Professor Carlos Manuel Baptista Fiolhais, referente à realização da segunda Conferência subordinada ao tema “Deus joga aos dados?”, integrada no projecto “Labirintos do Saber”. Informação DBDI/BMA número quarenta e dois, de dois mil e seis.-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de mil quinhentos e dez euros e sessenta e cinco cêntimos, à empresa Editorial Futura, Limitada, referente à aquisição de documentos, no sentido de manter constante o esforço de actualização e enriquecimento da informação existente nas Bibliotecas Municipais de Oeiras. Informação DBDI/BMO número cento e vinte e três, de dois mil e seis.-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de quinhentos e noventa e oito euros e cinquenta cêntimos, a Domingos Castro - Edições Técnicas e Culturais, Limitada, referente à aquisição de documentos, no sentido de manter constante o esforço de actualização e enriquecimento da informação existente nas Bibliotecas Municipais de Oeiras. Informação DBDI/BMO - número cento e vinte e quatro, de dois mil e seis.-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de dois mil duzentos e setenta e oito euros e

setenta cêntimos, à empresa Caneta de Feltro - Tabacaria e Papelaria, Limitada, referente à aquisição de documentos, no sentido de manter constante o esforço de actualização e enriquecimento da informação existente nas Bibliotecas Municipais de Oeiras. Informação DBDI/BMO número cento e vinte, dois mil e seis. -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de seiscentos e noventa e três euros e trinta cêntimos, à empresa Edimpresa - Editora, Limitada, referente à aquisição de documentos, no sentido de manter constante o esforço de actualização e enriquecimento da informação existente nas Bibliotecas Municipais de Oeiras. Informação DBDI/BMO número cento e dezanove, de dois mil e seis.” -----

4 - SITUAÇÃO FINANCEIRA:-----

----- Foi presente o balancete referente ao movimento de fundos do dia de ontem, o qual acusa um saldo de operações orçamentais no valor de cinco milhões oitocentos e noventa e quatro mil oitocentos e setenta e sete euros e trinta e quatro, tendo o Senhor Vice-Presidente informado da situação financeira, saldos cativos e encargos existentes, traduzindo-se a situação num saldo real negativo de dez milhões noventa e oito mil duzentos e setenta e sete euros e vinte e oito cêntimos. -----

5 - PAGAMENTOS:-----

----- Pagamentos autorizados anteriormente:-----

----- A Câmara tomou conhecimento de terem sido processados os pagamentos a que respeitam autorizações no valor global de trezentos e quarenta e seis mil sete euros e oito cêntimos. -----

6 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

----- O Senhor Vice-Presidente declarou aberto o período para intervenção do público, tendo usado da palavra os seguintes municíipes: -----

----- **Primeiro - Diogo Gonçalves**, residente na Rua António Feliciano Castilho, número



três, Queijas, que veio, novamente, queixar-se do problema do ar condicionado que se encontra instalado na Pastelaria Manica, em Oeiras, o qual lhe causa graves problemas, uma vez que o andar de cima é sua propriedade; daí pretender saber, dado que a primeira vez que se queixou foi no anterior mandato, como é que está esta situação, ao que o **Senhor Vice-Presidente** retorquiu ir averiguar em que situação está o processo, se já houve, por exemplo, alguma notificação para o ar condicionado ser retirado e, se for caso disso, será desencadeado o processo sendo-lhe, posteriormente comunicado o desenrolar da situação.-----

----- **Segundo - Gracinda Jesus Oliveira Esteves**, residente na Rua Conde de Rio Maior, número cinquenta e nove, rés-do-chão direito, Alto da Loba, Paço de Arcos, que começou por dizer que, em tempo, foi autorizada, verbalmente, a incluir o agregado do pai com a condição de pagar a renda. Para que a situação ficasse regularizada entregou a documentação necessária para o efeito no Departamento de Habitação, onde lhe foi dito que não poderia fazer parte desse mesmo agregado, ao que o **Senhor Vice-Presidente** lhe respondeu ir abordar os serviços, no sentido de saber como é que o assunto está a ser tratado, sendo-lhe dado conhecimento, posteriormente, do desenrolar da questão.-----

----- **Terceiro - Augusta Júlia de Almeida dos Santos**, moradora no Largo Francisco Lucas Pires, número sete, rés-do-chão esquerdo, Oeiras, que iniciou a sua intervenção fazendo menção às condições em que a sua filha vive, ou seja, não tem casa e, daí, estar neste momento a viver na rua com o marido, com a agravante de ter graves problemas de dependência, com todas as consequências que daí advêm, retorquindo o **Senhor Vice-Presidente** que já recebeu no seu gabinete a filha e o genro onde foi colocado o problema da habitação, só que, para além deste, há outros ainda mais graves, pelo que os encaminhou tanto para o Departamento de Habitação como para a DAS, de modo a que tanto num lado, como outro, estes serviços os possam acompanhar, nomeadamente a Acção Social uma vez que já estão a iniciar o tratamento de “Metadona”; aliás ele próprio, também está a acompanhar com alguma proximidade este processo. -----

-----Por fim, a **munícipe** fez referência à questão dos transportes, ou seja, do carro azul, cujo serviço que prestava à população do Bairro era muito benéfico. Retirado esse meio de transporte, para se deslocar para onde quer que seja, tem que ser de táxi e não tem possibilidades financeiras para tal, ao que o **Senhor Vice-Presidente** respondeu que comprehende perfeitamente a situação sendo esta uma questão já referenciada pela Câmara, nomeadamente a mobilidade ao nível dos idosos das classes mais desfavorecidas, mas tem, naturalmente, que ser feita ao nível de todas as freguesias do concelho.-----

-----**Quarto - Celina Pereira Tavares**, residente na Rua Tiago Almeida, número vinte e dois, primeiro C, Alto dos Barronhos, que veio solicitar à Câmara uma casa, uma vez que não tem onde viver, ao que o **Senhor Vice-Presidente** retorquiu que neste momento a Câmara está a tentar referenciar todas as situações de carência habitacional, para, com alguma brevidade conseguir dar resposta a todas as necessidades; portanto, de momento não lhe é possível satisfazer o seu pedido.-----

-----**Quinto - Ilda de Jesus Martins Afonso Fernandes**, residente na Rua Tiago de Almeida, número dez, primeiro direito - Alto dos Barronhos, que veio queixar-se do aumento que a sua renda sofreu, ou seja, passou de setenta para noventa euros. Como ela própria e o marido são muito doentes e por isso gastam muito dinheiro em medicamentos, não conseguem suportar tal aumento.-----

-----Referiu, ainda, que se dirigiu ao Departamento de Habitação, no sentido de solicitar que a sua renda não sofresse o aumento daqueles vinte euros, tendo sido, aí, muito mal recebida, voltando o **Senhor Vice-Presidente** que o cálculo das rendas não é um cálculo aleatório, ele é feito através de uma fórmula matemática, onde os serviços recolhem informação, neste caso os rendimentos, resultando daí o montante a aplicar a cada renda.-----

-----Portanto, o que pode fazer, é solicitar ao Departamento de Habitação que reveja se há algum engano que justifique esse aumento.-----



----- É claro que a Câmara poderá ter alguma possibilidade em atender a algumas situações, como seja desemprego, doença, etc., e, de alguma forma poderá dar uma bonificação à renda, no entanto, também é preciso que se entenda que as rendas sofrem estes aumentos, que não dependem da vontade de x ou y; daí aconselhar a munícipe a dirigir-se à Segurança Social, onde poderá ser informada através de uma Assistente Social, se tem ou não direito a um subsídio, que lhe possa vir a colmatar o seu problema, ao que a munícipe agradeceu.-----

----- Neste momento entrou na sala o Senhor Presidente. -----

----- **Sexto - Maria José Tavares Fernandes**, residente na Rua Dom Sancho Primeiro, lote quinze, Casal da Choca, Porto Salvo, que disse estar presente nesta reunião, para ver da possibilidade de a Câmara lhe atribuir uma casa, embora já tenha colocado este problema há três anos no Departamento de Habitação, sem que tenha obtido resposta, ao que o **Senhor Presidente** esclareceu que a Câmara, neste momento, não tem casas, irá construir mais, dentro de algum tempo, mas, certamente, que ainda vai demorar; daí ter que aguardar mais algum tempo. -----

----- **Sétimo - Carla Cristina Gonçalves Silva**, residente na Calçada de Laveiras, número três, primeiro direito, Caxias, que veio, de novo, colocar o seu problema, que se prende com o facto de ter sido despejada, vivendo, neste momento, com os seus três filhos na casa dos seus sogros, onde também já vivem os cunhados.-----

----- Já se dirigiu ao Departamento de Habitação, onde formulou o mesmo pedido, mas disseram-lhe que não tinha direito a casa, ao que o **Senhor Presidente** esclareceu que direito ninguém tem. A Câmara Municipal de Oeiras é que tem uma política de habitação que procura, por um lado, realojar as famílias que viviam em bairros de barracas e, por outro, criar condições para que famílias que têm dificuldades financeiras possam comprar uma casa a custos controlados, ou, então, possam pagar uma renda de acordo com os seus rendimentos, no entanto, assim que houver oportunidade a situação será analisada devidamente.-----

----- **Oitavo - Ana Maria Gonçalves da Silva**, residente na Quinta do Açude, número

dez, Laveiras, Caxias, que veio colocar o seu problema, dizendo que na casa onde vive não tem água, nem esgotos, daí ter vindo solicitar à Câmara uma casa com melhores condições e, para além disso, é portadora de cartão de morador, volvendo o **Senhor Presidente** que em relação à casa não lhe pode acrescentar mais do que aquilo que já foi dizendo às outras pessoas, mas se tem o cartão o caso é diferente, ou seja, é uma garantia, o que quer dizer que as primeiras casas que forem feitas, numa delas será realojada, mas até lá tem que ir aguardando. -----

-----**Nono - Maria de Fátima de Pina**, residente no Beco de Santo Antão, rés-do-chão, número seis, Cova da Moura, que veio solicitar uma casa, porque vive com muitas dificuldades, embora não viva no concelho de Oeiras, mas trabalha em Linda-a-Velha, esclarecendo o **Senhor Presidente** que apesar de não viver no concelho, também é política da Câmara criar condições para que aqueles que trabalham no mesmo, também nele possam viver.-----

-----Neste caso concreto, e segundo o regulamento, a munícipe tem requisitos para a compra de uma casa, o que já não acontece para arrendamento; portanto, assim que houver casas esta será mais uma situação a analisar. -----

-----**Décimo - Danilo Semedo Nascimento Fortes**, residente na Rua Doutor Nuno Simões, lote treze, terceiro direito, Portela, que iniciou a sua intervenção dando conta de que, na mesma casa, viviam quatro irmãos; entretanto casou e pretende que a sua mulher vá viver consigo na mesma casa, podendo também ser noutra, tendo-lhe sido negada essa pretensão no Departamento de Habitação, retorquindo o **Senhor Presidente** que o Doutor Alexandre Luz já tem conhecimento do assunto, pelo que tem que aguardar até o mesmo ser solucionado. -----

-----**Décimo primeiro - Maria de Fátima Neves Nascimento Semedo Fortes**, residente na Rua Doutor Nuno Simões, lote treze, terceiro direito, Portela, que interveio na qualidade de esposa do munícipe anterior, referindo que a Doutora Odete lhe enviou uma carta através do seu marido, onde dizia que entregasse os documentos na Câmara, de modo a ser integrada no agregado familiar. Contactou, pessoalmente, a Doutora Odete, dizendo que não iria entregar



nenhum documento, visto que não ia pagar renda estando a viver num quarto com o seu marido e um filho menor e, para além disso, foi muito mal tratada no Departamento de Habitação pela Doutora Odete. -----

----- Colocada a questão, o **Senhor Presidente** frisou que a Câmara não tem, como já disse várias vezes, casas disponíveis, daí ter que aguardar. -----

----- Em relação à Doutora Odete, esclareceu que tanto a ela como a outros funcionários do Departamento de Habitação, já lhes passou pela mão à volta de quinze mil pessoas; o que significa que são sujeitas a uma pressão muito grande; logo, é natural que, de vez em quando, também percam a paciência, por isso têm que desculpar estas questiúnculas. -----

----- Neste momento entrou na sala o Senhor Vereador José Eduardo Costa. -----

----- **Décimo segundo – Maria da Conceição Águia**, moradora no Largo Idálio de Oliveira, número dois, rés-do-chão C, Barronhos, que começou por perguntar quando é que o processo de compra da sua casa tem início, volvendo o **Senhor Presidente** que já a recebeu no seu gabinete, onde lhe disse que da parte da Câmara Municipal, relativamente à casa que pretende, desde que o INH esteja de acordo, a Câmara também está, retorquindo a **munícipe** que há uma resposta do INH, a confirmar que sim, ao que o **Senhor Presidente** respondeu que neste momento, não há casas, volvendo a **munícipe** para o Senhor Presidente não lhe dizer que não há casas, acrescentando ainda, que gostaria de ser tratada nesta Câmara com dignidade e respeito e não é isso que tem acontecido, ao que o **Senhor Presidente** disse que nunca a tratou com falta de respeito. -----

----- Continuando a **munícipe** referiu, ainda, que algumas pessoas que governam esta Câmara o que lhe têm feito, é uma ofensa consecutiva; aliás, há aqui, pessoas presentes que o podem dizer, porque não vai estar a expor os problemas à frente de toda a gente, portanto, todos sabem, que dá resposta aos insultos que lhe dão, e não está a ofender ninguém. -----

----- Posto isto, o **Senhor Vice-Presidente** esclareceu a **munícipe** de que o ofício do INH

já chegou. Quanto à questão da neta fazer parte do agregado familiar, julga que também já está ultrapassada, embora a munícipe não tenha nenhuma declaração oficial do Tribunal a dar-lhe a guarda da neta; tem apenas uma declaração da Junta de Freguesia de Carnaxide, afirmado que ela faz parte do agregado, tudo isto, para permitir a aquisição do T Três.-----

-----Segundo informação que obteve, foi que, já há algum tempo, lhe foi propiciada a compra de um T Três no Aqueduto Dois, o que a munícipe rejeitou. Neste momento, o que acontece, é que logo que haja um fogo com esta tipologia, para venda no âmbito do PER Família, será contemplada.-----

-----Interveio, de seguida, a **munícipe** dizendo que não vem para a reunião dizer disparates, nem mentiras. No Aqueduto Dois, quando lhe puseram casa à disposição, não foi só uma, foram duas, ou seja, uma no sexto andar e outra no terceiro, iguais, e sem condições, perguntando o **Senhor Vice-Presidente**, se, de facto, o que é que entende por “sem condições”, ao que a **munícipe** retorquiu que, quando abria a porta da cozinha, esta ocupava metade do lava-loiça; não podia colocar uma mesa para beber um chá, nem podia ter um frigorífico. -----

-----Disse, ainda, que há quatro anos escreveu uma carta dirigida ao Senhor Presidente e a vários Vereadores, onde explicou o porquê da não aceitação da casa, No entanto, há duas casas vazias há cinco anos no Aqueduto Dois, em Carnaxide, inquirindo o **Senhor Presidente** no sentido de saber quais são, ao que a **munícipe** respondeu que uma é no número setenta e quatro, quarto G, ou D, e outra o quinto andar, perguntando o **Senhor Presidente** se, de facto, elas estiverem vagas se está interessada nalguma, respondendo a **munícipe** afirmativamente, porque sabe que elas têm condições.-----

-----Acrescentou, ainda, que no Alto dos Barronhos, há uma senhora que comprou uma casa e já nessa altura andava em “guerra com a Câmara”, porque a queriam desalojar da outra casa e nunca ninguém lhe deu a hipótese de comprar uma no Alto dos Barronhos, apenas quiseram mudá-la para a outra a pagar renda, tendo dito na altura, que não a pagaria, e por essa



razão a Câmara meteu-a em Tribunal, para ordem de despejo, esclarecendo o **Senhor Vice-Presidente** que a munícipe, neste momento, não paga renda, porque entende que não a deve pagar, dizendo a **munícipe** que a razão não é essa, mas sim, é porque em noventa e nove, o Professor David Justino, lhe dirigiu uma carta, dizendo-lhe que tinha que comprar casa em Talaíde ou em Porto Salvo, porque as casas em Carnaxide estavam atrasadas, e estavam a ser negociadas naquela altura, sendo nesta ocasião que se inscreveu, ou seja, quando estavam a ser negociadas. No caso de não comprar casa nestes locais, salientando que não comprava, porque tanto ela, como o marido trabalhavam em Linda-a-Velha e moravam há quarenta anos naquele sítio, e é evidente, que não ia para Talaíde, mas que iria ser realojada noutra casa e como tinha que assinar um contrato de arrendamento, perdia o PER, sendo por esta razão que não pagou renda; aliás, tinha uma carta em seu poder a avisá-la desta situação e, na altura em que esteve no seu gabinete, colocou-lhe a seguinte pergunta: “se fosse o Senhor que tivesse esta carta na mão, como é que faria? Assinava, ou não”, não lhe tendo sido dada resposta. -----

----- Houve uma Senhora e um Senhor que foram ao Tribunal, dos quais não se recorda do nome, tendo-lhe perguntado se sabia qual a razão de estar naquela casa, tendo a Senhora respondido que foi posta naquela casa, até o processo de compra estar pronto, mas como este não tem início, também não tem fim. -----

----- Referiu ter também conhecimento que a Lei diz que qualquer pessoa tem direito a ter uma casa condigna, daí todos terem esse direito, volvendo o **Senhor Presidente** que não será nesta sede que lhe irá dar uma espécie de lição daquilo que são os direitos fundamentais dos cidadãos, visto ser fastidioso para toda as pessoas que estão nesta sala, sendo claro, que a Constituição da República consigna o direito à habitação, como consigna o direito ao trabalho, à saúde, etc., mas tudo isto não é em termos imediatos, ou seja, é necessário que existam casas no mercado para as pessoas poderem comprar ou arrendar; é necessário que haja emprego para que as pessoas possam trabalhar, etc., mas o cidadão não tem o direito de exigir “dá cá a minha casa,

o meu emprego, etc.”, portanto, a questão dos direitos é nesse sentido que tem que ser interpretada, volvendo a **munícipe**, se todas as casas foram ocupadas e se ela não teve direito a nenhuma, qual o porquê, será teimosia prepotente, ou abusiva. -----

-----É certo que já houve uma altura em que lhe disse, que a maior parte das situações que se passam na Câmara, o Senhor Presidente não tem conhecimento delas, passam-lhe ao lado, sublinhando o **Senhor Presidente** que depois do INH concordar ..., interrompendo a **munícipe** para dizer que o INH já concordou em Junho do ano passado, volvendo o **Senhor Presidente** que não é verdade, porque, ainda este ano a recebeu no seu gabinete e, nessa altura, ainda o INH não tinha concordado, dizendo a **munícipe** que foi o próprio INH que lhe mandou, em Junho do ano passado, fazer a carta, ao que o **Senhor Presidente** esclareceu que a resposta só agora é que veio, tendo a **munícipe** negado esta afirmação, acrescentando que as pessoas que estão no Departamento de Habitação não dão resposta a nada, retorquindo o **Senhor Presidente** que neste momento estão criadas, formalmente, as condições para que possa comprar um T Três, no âmbito do PER, portanto, se algum dos que referiu estiverem vagos, ser-lhe-á vendido um. -----

-----Interveio, de novo, a **munícipe** reportando-se a uma questão que colocou já há uns dias, em relação a uma Doutora Alexandra, que é a Advogada do Senhor Magalhães e, no meio de tudo isto, não se pode dizer que não há “amigos e os enteados”, e que o “mexilhão fica para trás”, porque “o peixe grande nunca aparece, aparece sempre o pequenino”, mas essa senhora comprou uma há três anos por cima do talho, vendeu-a passado algum tempo, por vinte e dois mil contos, quando lhe tinha custado nove mil e, mais à frente, mas na mesma Rua foi comprar duas no mesmo piso, uma no esquerdo e outra no direito, inquirindo o **Senhor Presidente** se foi no âmbito do Contrato de Desenvolvimento de Habitação, respondendo a **munícipe** que foi nos prédios que são beneficiados pelo Estado e que eram destinados à habitação jovem; aliás, sabe quais são, não são os do Senhor Magalhães, mas, sim, os que ficam no Alto dos Barronhos, na Rua Inácio Duarte, todas no lado esquerda na Alameda de Barronhos, e o certo é que uma casa



que foi vendida em Outubro, e já lá tem um papel a dizer: “vende-se”, sendo esta a razão por que diz, “que não há casas ..., há para negócios; não há é para quem tem direito a elas”. -----

----- Acrescentou, ainda, que só nesta Rua estão cinco casas à venda, não percebendo como é que isso acontece, retorquindo o **Senhor Presidente** que, possivelmente as pessoas pagam a diferença e a partir daí podem vender, ao que a **munícipe** disse que as regras são para se cumprir, porque se for para ela, ou para outro que não tem tanta defesa, o problema é outro, aliás, já houve uma altura em que disse ao Doutor José Eduardo Costa, que tudo o que seja para fazer umas vinganças, para usar de maldade conhecem os Decretos-lei, mas quando as questões se relacionam com a democracia, ou com a cidadania, ignoram-nos a todos, volvendo o **Senhor Presidente** que só com esta **munícipe** é que tem havido maldade, dizendo a **própria** que é verdade essa afirmação, porque a Câmara demoliu a oficina do seu marido, deixando-o sem nenhum outro espaço e nessa altura, o Doutor David Justino disse-lhe que não vendia porque o seu marido não podia trabalhar, mas no entanto, continuam a existir actividades ilícitas; aliás a Câmara tem pessoas para vigiar os sítios, mas só vêm o que querem. -----

----- Perguntou, ainda, como é que uma só pessoa tem seis espaços, retorquindo o **Senhor Presidente**, que têm porque os compraram, visto que estes não são da Câmara Municipal, e, por isso, qualquer cidadão os pode comprar, visto que são do promotor e este vende-os ao preço que entender e a quem quiser, negando a **munícipe** esta afirmação, por diversas vezes. Intervindo, o **Senhor Presidente** afirmou que a **munícipe** o está a ofender a si, e a toda a Câmara, esclarecendo-a, no entanto, que todas as áreas do Alto dos Barronhos são do promotor, porque este bairro foi objecto de um CDH, e neste caso, é diferente de quando a Câmara Municipal constrói directamente, porque aqui, ela pode ter áreas comerciais suas, as quais, por sua vez pode transaccionar. -----

----- No caso dos Contratos de Desenvolvimento de Habitação, a Câmara Municipal compra a habitação mas se quiser algum espaço comercial, também tem que o comprar -----

-----Daí que, o promotor do CDH, faz as habitações que a Câmara Municipal compra, com o financiamento do INH e da Câmara, mas a parte comercial o promotor vende a quem entende, que é o que acontece neste caso concreto, retorquindo a **munícipe** que estas frases não correspondem à verdade. -----

-----No uso da palavra o **Senhor Vereador Emanuel Martins**, salientou que já por diversas vezes ouviu esta **munícipe** dentro e fora desta sala e, neste o momento, está a dirigir-se à Câmara, ou seja, a onze pessoas que estão a ouvir um conjunto de afirmações, ouvindo-se dizer da parte do Senhor Presidente que vai proceder a diligências, e se ninguém do Executivo ninguém se pronuncia é porque todos concordam com o que o Senhor Presidente diz.-----

-----Acrescentou, ainda, que o que cabe aos **munícipes**, é dizer o que entendem que está mal, ouvirem o que a Câmara diz que está a fazer, e, se porventura, entenderem que há algo mais que não está bem esclarecido, há autoridades próprias para apresentarem as suas queixas.-----

-----Portanto, não é lícito, aquilo que a **munícipe** está a fazer, pois está a pôr em causa a dignidade de todo o Executivo e não só, como diz, de alguns. Tem, de facto, todo o direito, como todos os **munícipes** de virem aqui à Câmara fazer queixas, mas não é dona da verdade, como ele e os restantes membros do Executivo não o são, mas o que tem estado a fazer, é dizer que todos os que estão à volta desta mesa têm conhecimento e são cúmplices de atitudes que não são sérias nem normais, sendo esta uma expressão que não lhe admite, julgando que o restante Executivo também não, pois não acredita que haja aqui alguém, que saiba que há atitudes, em termos de habitação social, que não são condignas, que não seja capaz de averiguar e ir até às últimas consequências. Portanto, todas estas acusações, tudo o que a **munícipe** entender que está mal, sustente, escreva e assuma as consequências, ao nível das instituições próprias para o efeito, e, só a partir daí, é que pode dizer que tem razão, caso contrário não tem. No caso de ter razão naquilo que diz, será o primeiro a dar-lhe razão; bem como o restante Executivo.-----

-----Posto isto, interveio o **Senhor Presidente**, dizendo que será esclarecido o que for



necessário, contudo, há questões que não o vão ser porque já o estão, sendo que uma delas, são as áreas comerciais do Alto dos Barronhos, que não são propriedade da Câmara Municipal, são do promotor, que as vende a quem quiser e ao preço que entender, visto ter sido ele que as construiu e as financiou, de modo que a munícipe está esclarecida. Se entender que não está, venha à Câmara Municipal fazer prova que esses espaços não são do promotor, mas sim da Câmara Municipal. -----

----- De novo no uso da palavra, a **munícipe** perguntou se é também normal que um fiscal da Câmara tenha quatro casas e outros não tenham nenhuma, volvendo o **Senhor Presidente** que quem vendeu as casas não foi a Câmara Municipal, mas sim o promotor; aliás estão muitas pessoas nesta sala, que podem ficar com a sensação que foi a Câmara Municipal que deu as casas, pelo que tem que esclarecer que a Câmara não as vendeu, quem as vendeu foi o promotor, que, por sua vez, tem uma responsabilidade perante o INH, não é sequer perante a Câmara Municipal. Logo, a Câmara Municipal está para o promotor, como para qualquer outro cliente, isto é, a Câmara compra casas ao promotor, no caso de não serem para venda, para posteriormente, as arrendar às famílias que necessitam; caso contrário, esta pode indicar nomes dizendo: “venda a estas famílias”, mas no caso de não indicar nomes, o promotor vende a uma lista de pessoas que ele entende, sendo desta maneira, possivelmente, que se perdeu o controlo desta situação ao que a **munícipe** inquiriu a Câmara perde o controlo das coisas, porque se vende a pessoas do Montijo, ... interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que, nos termos da Lei, as pessoas do Montijo, de Bragança, Vila Real, etc., podem comprar casas no âmbito dos Contratos de Desenvolvimento de Habitação, nada as impede que o façam, a não ser no caso de ser a Câmara a vender os terrenos e que diga que vai comprar as casas todas”; portanto, tudo depende das regras que estão estabelecidas, logo, não foi a Câmara que vendeu qualquer casa ao “dito fiscal”, retorquindo a **munícipe** que foi, então, por essa razão, que o Desidério comprou três, o Bernardo também, perguntando o Senhor Presidente à munícipe se este também tem mais

do que uma, respondendo a **munícipe** que não lhe compete, mas pode averiguar, ao que o **Senhor Presidente** referiu que, em relação a este fiscal, vai mandar averiguar junto do Departamento de Habitação se, de facto, corresponde à realidade o que está a afirmar. -----

-----**Décimo terceiro - Francisco Velhinho**, residente na Avenidas das Descobertas, número cinquenta e um, Alto da Barra, Oeiras, que disse ter uma Escola de Meditação, só que o espaço que, neste momento, ocupa torna-se muito pequeno para a afluência de pessoas que aí acorrem, pelo que veio solicitar à Câmara, se seria possível que a mesma arranjasse um espaço maior, retorquindo o **Senhor Presidente** que, neste momento, não tem conhecimento se há ou não espaços disponíveis, embora esta seja uma actividade exercida a título particular; no entanto, aconselhou o munícipe a marcar uma audiência no seu gabinete, a fim de se averiguar se há algum espaço vazio ou não, e em que condições. -----

-----**Décimo quarto - Augusto Almeida**, residente na Avenida Dom João Primeiro, número trinta e nove, rés-do-chão esquerdo, Oeiras, que iniciou a sua intervenção dizendo ser funcionário dos SMAS e que há dois anos se inscreveu no Departamento de Habitação para ver da possibilidade de lhe ser atribuída uma casa, mas com a condição de ser em Oeiras.-----

-----Decorridos dois anos, foi-lhe comunicado que lhe tinha sido atribuída uma casa no Alto dos Barronhos, o que veio contradizer a sua pretensão, uma vez que queria ficar na sua terra natal, que é Oeiras, e por isso, negou-a, dizendo que continuaria à espera até haver, aqui, alguma disponível, mas, entretanto, recebeu outra carta onde lhe é comunicado que está fora do programa. -----

-----Posto isto, o **Senhor Presidente** aconselhou o munícipe, como funcionário dos SMAS que é, a aguardar que hajam casas num programa para venda ou arrendamento a funcionários.-----

-----**Décimo quinto - Sónia Zenaida Lima da Silva**, residente na Rua Doutor Nuno Simões, número quinze, segundo direito, Pátio dos Cavaleiros, Carnaxide, que veio colocar o seu



problema, ou seja, vive com o seu pai, tem dois filhos menores e gostaria de ter uma habitação própria, retorquindo o **Senhor Presidente** que, de facto, neste momento não há casas. A Câmara está a preparar um programa e quando ele estiver concluído será divulgado, portanto, nessa altura poderá concorrer, mas terá que aguardar mais algum tempo.-----

----- **Décimo sexto** - **Sónia Maria Mendes Monteiro**, residente na Rua Alberto Osório de Castro, lote sete, rés-do-chão D, Outurela/Portela, que veio, à semelhança da anterior município, colocar o seu problema que se prende com falta de casa, ao que o **Senhor Presidente** esclareceu que a Câmara neste momento não tem casas; logo, tem que aguardar.-----

----- **Décimo sétimo** - **Celina Mendes Teixeira Tavares Fernandes**, residente na Rua da Ribeira da Lage, número quarenta e cinco, frente, Porto Salvo, que começou por dizer que vive com a sua mãe e quatro filhos, com muitas dificuldades, chegando ao ponto de não poder pagar a renda, o que deu origem a que, neste momento esteja com uma ordem de despejo, volvendo o **Senhor Vice-Presidente** já ter conhecimento de que marcou uma audiência consigo, o que quer dizer que, dentro de dias, a irá receber de modo a que a sua situação seja ponderada. -----

----- **Décimo oitavo** - **Maria do Céu António da Cunha**, residente na Rua Maria Albertina, número um, primeiro esquerdo, Laveiras, Caxias, que colocou uma questão que se prende com a factura da água, ou seja, há três anos que nota que a mesma sofre um aumento enorme. Referiu, ainda, já ter dado conta desta situação aos SMAS, mas o problema continua por resolver, volvendo o **Senhor Presidente** para deixar os dois últimos recibos, de modo a que se possa analisar o assunto. -----

----- De seguida a **munícipl**e solicitou que lhe fosse feita uma vistoria à sua casa, dado que há quinze anos que ali vive e, por isso, há determinadas coisas que necessitam de manutenção, entre elas, a porta de entrada.-----

----- Por fim, disse ter uma filha com quinze anos, que tem sido sempre muito boa aluna e gostaria que ela pudesse prosseguir os seus estudos, embora reconheça que tem muitas

dificuldades financeiras; daí sentir a necessidade de solicitar a concessão de uma bolsa de estudo, ao que o **Senhor Presidente** referiu que estas só são atribuídas a estudantes universitários; no entanto, esta será uma questão a analisar com os serviços competentes nesta matéria. -----

-----Às dezanove horas e quarenta e cinco minutos, o Senhor Presidente declarou interrompida a reunião, tendo a mesma sido reiniciada às vinte horas e quinze minutos. -----

7 - PROPOSTA Nº. 1908/05 - INFº. 1233/05-DPGU/DP - SP 23/02 E PROPOSTA DE PLANO DE PORMENOR DO Bº. RESIDENCIAL DE NOVA OEIRAS: -----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

8 - PROPOSTA Nº. 50/06 - ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMOS NA FREGUESIA DE LINDA-A-VELHA:-----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

9 - PROPOSTA Nº. 440/06 - INF. 197/06-DTT - REGTº.S N.º 30014; 39041/05 E REQTº.S N.º 11028/05 E 17393/04 - LIMITAÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA RUA RAUL LINO, EM OEIRAS:-----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

10 - PROPOSTA Nº. 538/06 - Pº. 363-DIM/PROQUAL/03 - PARQUE URBANO DE MIRAFLORES - APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO PROJECTO - TRABALHOS ADICIONAIS:-----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

11 - PROPOSTA Nº. 545/06 - REVOGAÇÃO DA RESCISÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO EDIFÍCIO 2 DO JARDIM DE OEIRAS (ANTIGA BARBEARIA DE APOIO AO PARQUE): --



----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

12 - PROPOSTA Nº. 549/06 - RELATÓRIO E CONTAS DE 2005 DA EMPRESA PARQUES TEJO, E.M.: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Um - Breve Descrição das Acções -----

----- A Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, Empresa Municipal é uma empresa pública municipal criada ao abrigo da Lei número cinquenta e oito, de noventa e oito, de dezoito de Agosto que foi constituída em dez de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove, tendo sido iniciada a sua actividade em quinze de Abril de mil novecentos e noventa e nove. A sociedade tem como objecto principal a construção, instalação e gestão de sistemas de estacionamento público pago, à superfície ou em estruturas executadas no solo ou subsolo, no território do Concelho de Oeiras. -----

----- A estratégia seguida pelo Conselho de Administração assentou nas seguintes linhas gerais de orientação: -----

----- - manter o equilíbrio económico-financeiro; -----

----- - continuar a expansão de zonas tarifadas iniciada no segundo semestre de dois mil e quatro; -----

----- - aumentar a oferta de lugares de estacionamento no Concelho, através das acções tendentes à criação de novos parques de estacionamento. -----

----- Durante o ano de dois mil e cinco expandiram-se as zonas tarifadas em Algés, Linda-a-Velha, Oeiras, Paço de Arcos e Carnaxide, tendo o número de lugares aumentado em mil e trinta e um lugares o que perfaz cinco mil oitocentos e setenta e um, o que representa um aumento de vinte e um por cento, e o número de parquímetros aumentou para duzentos e doze contra cento e oitenta e quatro do ano anterior. -----

-----Em Setembro de dois mil e cinco foi iniciada a exploração do Parque de Estacionamento do Porto de Recreio, num total de cento e quarenta lugares. -----

-----No que respeita a dísticos foram emitidos quatro mil setecentos e trinta e quatro dísticos. -----

-----No âmbito da sua actuação decorreram acções de fiscalização e sensibilização, junto dos utilizadores, para um maior cumprimento das normas o que se reflectiu num decréscimo de acções de bloqueio e reboque de, respectivamente, trinta e três por cento e vinte e quatro por cento, assim como de decréscimo de quarenta e quatro por cento em autos de contra-ordenação. -

-----Entre os vários investimentos realizados saliente-se a preparação e lançamento de concursos em regime de concepção, construção e exploração relativos aos Parques de Estacionamento de: -----

----- Rua Luciano Cordeiro (Paço de Arcos) -----

----- Rua Maria Telles Mendes (Tapada do Mocho, Paço de Arcos)-----

----- Praceta Filinto Elísio (Carnaxide) -----

----- Rua Alegre/Avenida da República (Algés) -----

-----Os quais não foram adjudicados, por não ter havido propostas concorrentes.-----

-----Dois - Análise das Contas do ano de dois mil e cinco:-----

-----Os resultados líquidos do exercício de dois mil e cinco foram de cento e oitenta e cinco mil euros valor inferior em vinte e três por cento ao do exercício anterior, reflexo do acréscimo dos Fornecimentos e Serviços de Terceiros e dos custos de pessoal. -----

-----Dos investimentos previstos para o ano de dois mil e cinco, no valor total de duzentos e trinta mil euros, só foram realizados cerca de trinta e nove por cento, ou seja noventa e três mil euros, dos quais oitenta e sete mil euros em equipamento básico e seis mil euros em mobiliário e equipamento administrativo.-----

-----A situação financeira melhorou, por diminuição do passivo respeitante à liquidação



da dívida bancária de cento e vinte e um mil euros. Em consequência, os indicadores financeiros, nomeadamente os rácios de autonomia financeira e solvabilidade, apresentam um acréscimo de respetivamente setenta e seis por cento e trezentos e quarenta e dois por cento em relação ao ano de dois mil e quatro, assim como o de liquidez reflectiu uma recuperação do fundo de maneio cujas disponibilidades atingiram quinhentos e vinte e nove mil euros, que foram aplicadas. -----

----- A Situação Líquida é de novecentos e vinte mil euros, reflexo dos Resultados do Exercício.-----

----- Três - Propõe-se:-----

----- a) Que sejam aprovados os Relatório e Contas referentes ao ano de dois mil e cinco da Empresa Parques Tejo, Parqueamentos de Oeiras, Empresa Municipal.-----

----- b) Que seja aprovada a distribuição de resultados de acordo com a proposta do Conselho de Administração, assim distribuído: -----

----- - dez por cento do resultado líquido, dezoito mil quinhentos e doze euros e setenta e quatro cêntimos, seja levado à conta de Reservas Legais; -----

----- - que no espírito do número dois do artigo trigésimo sétimo dos Estatutos da Parques Tejo, Empresa Municipal, seja atribuído um prémio individual no montante de duzentos cinquenta euros, aos trabalhadores em exercício de funções na empresa em quinze de Março de dois mil e seis, exceptuando os Órgãos Sociais, perfazendo um montante global de seis mil duzentos e cinquenta euros; -----

----- - o restante, no valor de cento e sessenta mil trezentos e sessenta e quatro euros e sessenta e seis cêntimos, seja levado à conta de Resultados Transitados.” -----

----- II - De seguida, o **Senhor Presidente**, face às dúvidas levantadas na última reunião, passou a ler um memorando do Conselho de Administração da Parques Tejo relativo ao enquadramento da proposta de aplicação de resultados, o qual é do seguinte teor: -----

----- “Um - O Conselho de Administração da Parques Tejo, Parqueamento de Oeiras,

Empresa Municipal, decidiu, por unanimidade, na sua sessão de vinte e dois Março de dois mil e seis, aprovar o Relatório e Contas de dois mil e cinco, como preceituado nos números um e dois do artigo trigésimo terceiro dos Estatutos da Empresa; -----

-----Dois - O respeito pelas regras de elaboração de documentos do tipo mencionado, quer na sua forma quer no seu conteúdo, foi validado pelo Parecer emitido pelo Fiscal Único, anexo (sétimo) àquele Relatório; -----

-----Três - As reuniões de elaboração e de validação do Relatório e Contas em apreço contaram com a presença do Revisor Oficial de Contas e Fiscal Único, no integral cumprimento do estipulado no número dois do artigo vigésimo dos Estatutos da Empresa; -----

-----Quatro - Foi igualmente decidido, naquela sessão do Conselho de Administração de vinte dois de Março próximo passado, submeter o documento para análise, discussão e aprovação por parte do seu accionista (único): a Câmara Municipal de Oeiras, em reforço do já afirmado nomeadamente no cumprimento do número dois do artigo trigésimo terceiro dos Estatutos da Empresa; -----

-----Cinco - A vinte e um de Abril de dois mil e seis foi comunicado, telefonicamente, a este Conselho, por Sua Excelência o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, um conjunto de dúvidas que, em sede de reunião de Câmara, conduziram a uma tomada de posição por parte do Executivo Camarário; -----

-----Seis - A referida posição focalizava-se na proposta de Aplicação de Resultados (Capítulo nono do Relatório e Contas de dois mil e cinco); -----

-----Sete - Do transmitido, é nossa interpretação que não estando em causa a forma do proposto no capítulo nono (Proposta de Aplicação de Resultados) do Relatório e Contas de dois mil e cinco, requeria, a mesma, um esclarecimento quanto ao seu conteúdo, existindo, inclusivamente, e por parte do Executivo Camarário, a sugestão de que o actual Conselho de Administração procedesse a uma avaliação de desempenho conducente à identificação



nominativa dos funcionários que seriam alvo da participação de resultados proposta, reclamando-se assim a transparência e a justeza das decisões em apreço;-----

----- Oito - Assim, e em face das referidas dúvidas/sugestões, é elaborado o presente Memorando tendo por objectivo a clarificação do enquadramento em que o actual Conselho de Administração elaborou aquela proposta, tendo em consideração não apenas o acervo histórico da empresa em matéria de gestão (nomeadamente de recursos humanos) mas igualmente da estratégia integrada de recursos que futuramente pretende desenvolver no seio da Empresa e na sequência do mandato que lhe foi conferido pelo Accionista aquando da sua tomada de posse em um de Fevereiro de dois mil e seis;-----

----- Nove - Tratando-se de uma acção importante, pelo significado que lhe está intrínseco, a atribuição de um Prémio a um trabalhador pelo esforço dispendido individual e/ou colectivamente, deve constituir um acto de excepção a ser partilhado pela Comunidade, como um sinal de reconhecimento para com o individuo em causa, servindo de estímulo a que outros lhe possam seguir o exemplo; -----

----- Dez - Chama-se a atenção para o conteúdo das alíneas h) e i) do número um do artigo décimo primeiro dos Estatutos da Empresa, nomeadamente no que concerne ao substabelecimento, pelo Accionista, dos poderes do Conselho de Administração relativamente à gestão dos recursos humanos e dos seus respectivos enquadramentos retributivos: vencimento base, remunerações extraordinárias e/ou excepcionais, integrando-se nestas últimas (não apenas, mas também) os prémios que se entendam atribuir por força da determinação (do Conselho de Administração) do "...modo de distribuição dos resultados de exercício;"; -----

----- Onze - De certo modo, poderia o Conselho de Administração ter optado por uma decisão circunstancial - acto de gestão -, sem dele ter feito participar o Accionista, obtendo objectivamente o mesmo resultado (de motivação) perante os destinatários do Prémio em causa;-----

----- Doze - Num momento em que as Finanças Públicas do Estado e das Autarquias não

estão de saúde plena, é importante não esbanjar estes gestos, escondendo-os contabilisticamente e retirando-lhes a componente de motivação (pretendida) dos Recursos Humanos de que tanto o País precisa para, a par de outras medidas: se ultrapassar, se dignificar e se distinguir; -----

-----Treze - Os Planos de Actividades que tivemos a oportunidade de consultar, provenientes dos anos transactos, não eram explícitos no tocante à Melhoria das Condições de Trabalho (e, bem assim de forma indirecta, da melhoria/incremento do factor motivação) dos Recursos Humanos, seja pela via da formação, pela via da compensação assumida do esforço individual e/ou colectivo ou pela via do estabelecimento e adaptação das referidas condições de trabalho, alinhando-as com as hodiernas exigências laborais do século vinte e um;-----

-----Catorze - Assim o actual Conselho de Administração lançou mãos a um conjunto de tarefas (de que se lista uma pequena parte) intrinsecamente ligadas à Melhoria das Condições de Trabalho, e que irradiarão, positivamente, maior confiança dos efectivos da Parques Tejo na realização da Missão que lhes está confiada: -----

-----(a) ... criação de balneários adequados ao pessoal de fiscalização,-----
-----(b) ...criação de um Plano de reforço de Recursos Humanos adaptado às extensões das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada (ZEDL) aprovadas, -----
-----(c) ...criação de um Plano de Formação e de actualização dos Agentes de

Fiscalização de Estacionamento, -----

-----(d) ...implementação dos Serviços de Higiene e Segurança no Trabalho,-----

-----(e) ...alinhamento do sistema retributivo e salarial com outras realidades empresariais municipais,-----

-----(f) ... homogeneização de conteúdos dos contratos de trabalho, como forma de eliminar os regimes de excepção extemporâneos, de difícil gestão pessoal e interpessoal;-----

-----Quinze - É para o corpo de vinte e cinco trabalhadores em funções a trinta e um de Dezembro de dois mil e cinco (directa, total ou parcialmente abrangidos pelos benefícios



resultantes da regularização das situações enunciadas no ponto anterior) que o actual Conselho de Administração, antes de perfazer dois meses à frente dos destinos da Parques Tejo, propôs ao Accionista um Prémio individual como forma de agradecer - em seu nome (do accionista) e de forma simbólica, o seu empenho e desempenho; -----

----- Dezasseis - Tal como consta da nossa proposta de Plano de Actividade de dois mil e seis, no Capítulo dos Recursos Humanos propomo-nos desenvolver um Sistema de Avaliação da Gestão do Desempenho (com metas individuais e colectivas) que, uma vez desenvolvido e apresentado aos nossos colaboradores, os balizará na sua forma de actuar pela Parques Tejo e em nome da Parques Tejo; -----

----- Dezassete - Dois meses de trabalho não nos permitem, justiça nos seja feita, avaliar individualmente cada trabalhador ao ponto de, criteriosamente, o destacar dos demais; -----

----- Dezoito - Optamos sim, por premiar o colectivo - estando muito conscientes do risco de gestão em que incorremos por “julgar todos por igual”; -----

----- Dezanove - Contudo, estamos certos que maior será o erro se dilatarmos a decisão no tempo sem resultados práticos distintos dos que estrategicamente este Conselho de Administração decidiu abraçar como linha de conduta; -----

----- Vinte - Estamos a amenizar desmotivações provocadas por promessas incumpridas; -----

----- Vinte e um - Estamos a reorganizar, de forma participada, a Equipa que temos o prazer e a honra de liderar. -----

----- Nesta consonância, e tendo em linha de conta os compromissos assumidos, decidimos, uma vez mais por unanimidade, solicitar a Vossas Excelências a ponderação e a validação imediata da nossa Proposta de Aplicação de Resultados, oportunamente apresentada em dezasseis de Março de dois mil e seis.” -----

----- Continuando o **Senhor Presidente** acrescentou ser óbvio que do que se trata é de um sinal dado aos colaboradores da Parques Tejo que, como se sabe, trabalham numa área onde a

motivação e a eficácia da fiscalização é fundamental no dia-a-dia e, naturalmente, que duzentos e cinquenta euros a cada trabalhador, que é disso que se trata, é um sinal que a empresa e a Câmara Municipal dão no sentido de reforçar e de mostrar que vale a pena o seu empenhamento.-----

-----Naturalmente que, neste momento, não era possível a este Conselho de Administração estar a fazer a avaliação daquilo que é o mérito de cada um e, por conseguinte, trata-se apenas de dar um sinal aos trabalhadores da empresa. No entanto, acrescentou, já ficou estabelecido, aquando da tomada de posse, que, para dois mil e sete, haveria um contrato de gestão estabelecido entre a Câmara Municipal e a Parques Tejo que iria definir a este Conselho de Administração os objectivos para o resto do mandato e, por outro lado, também ficou assumida a responsabilidade da avaliação através do mérito e, então, em dois mil e sete a distribuição de qualquer dividendo pelos funcionários já terá em conta a diferenciação da actividade de cada um.-----

-----Interveio, de seguida, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** dizendo ter consultado os estatutos da empresa, aprovados pela Câmara em reunião de vinte e nove de Setembro de dois mil e quatro, e verificou que o invocado artigo trigésimo sétimo, no seu número dois diz que “... para estímulo e distinção dos trabalhadores o Conselho de administração poderá atribuir prémios nas condições que forem estabelecidas em Regulamento da empresa ...”, pelo que gostaria de saber se esse regulamento está elaborado e em que termos. Se não está, ainda se está a tempo de o elaborar, razão pela qual gostaria de ter alguma informação sobre esta matéria. -----

-----No que diz respeito ao documento no seu todo e socorrendo-se de uma tabela de avenças que estão estabelecidas para o parque de estacionamento de Carnaxide, que tem duzentos lugares, verifica que os preços são bastante elevados e mesmo nas modalidades mais atractivas, como é, por exemplo, a avença mensal nocturna a modalidade um é de setenta euros e uma outra é de sessenta euros, sendo que o horário, nos dias úteis, é das dezanove às nove, aos sábados é até às dez e aos domingos e feriados é o dia completo.-----



----- Na modalidade um, nos dias úteis é das dezanove às nove e sábados, domingos e feriados são as vinte e quatro horas.-----

----- Continuou dizendo que isto vem a propósito de uma referência feita por si há algum tempo sobre uma medida tomada em Lisboa no sentido de pôr à disposição dos Lisboetas a possibilidade de acesso aos parques de estacionamento existentes por vinte e cinco euros mensais. Ora, verifica-se que a receita do Parque de Carnaxide não atingiu os setenta mil euros no ano transacto, sendo sabido que os lugares não estão todos ocupados e nem sequer chega aos cinquenta por cento de utilização. -----

----- Ora, com um exercício simples constata-se que se fosse uma avença de trinta euros, ou seja, metade da situação mais favorável, os duzentos lugares poderiam render mais doze mil euros do que tudo aquilo que foi realizado em dois mil e cinco e, por conseguinte, insiste nesta preocupação de se criarem formas de induzir a utilização do parque, porque, afinal, ele está a meia carga, sabendo-se que existe estacionamento em condições deficientes naquela localidade. -

----- Acrescentou que gostaria, ainda, de assinalar um outro aspecto que está na introdução do documento em que é referido que uma das actividades desenvolvidas ao longo do ano passado foram os concursos para concepção, construção e exploração de novos parques de estacionamento no Concelho. Ora, é sabido que há uma enorme carência de lugares de estacionamento, que, na campanha eleitoral de dois mil e um, foram avaliados em dez mil, mas chegou-se, exactamente, com esse deficit ao final do mandato, embora, entretanto, se tivessem construído algumas centenas de lugares de que se destaca o Parque de Carnaxide. De facto, esta solução dos concursos, que ficaram mais uma vez desertos, talvez não seja a única forma de ultrapassar a situação, porque a realidade é que a carência de estacionamento tem sido permanente e agrediza-se dia-a-dia. -----

----- Assim, parece-lhe que não se pode fazer apenas concursos para, de algum modo, se tirar partido da publicidade que é feita em torno deles, porque, depois, objectivamente, ficam

desertos e não cumprem a missão, o que significa que se anda há dois mandatos a criar a expectativa que se vão construir lugares de estacionamento em números quantificados que, de algum modo, tranquilizam as pessoas e, depois, a acção traduz-se em muito pouco. -----

-----Esta é, portanto, a sua observação crítica aos resultados da actuação da Parques Tejo ao longo do ano a que o Relatório se refere. -----

-----Intervieio, de seguida, o **Senhor Presidente** esclarecendo que em relação à questão do regulamento ele ainda não existe, sendo, aliás, essa uma das razões por que é a Câmara Municipal a decidir. Aliás, a distribuição dos dividendos é uma competência do Conselho de Administração, mas, talvez, atendendo a que o registo não está feito e também porque ainda não foi feita a avaliação individual dos trabalhadores, não a quiseram assumir e entenderam colocar a questão à Câmara Municipal. De maneira que se está, aqui, a falar, justamente, de uma situação a título excepcional, sabendo-se, desde já, que em dois mil e sete já existirá o registo e que a distribuição já será diferenciada em função da avaliação de mérito. -----

-----Quanto à questão dos períodos de estacionamento dos parques cobertos gostaria de dizer ao Senhor Vereador Amílcar Campos que, dois ou três dias depois de ter feito, aqui, a referência a este assunto, teve uma reunião com o Conselho de Administração da Parques Tejo a quem transmitiu, justamente, as sugestões que o Senhor Vereador, aqui, colocou, chamando-lhes a atenção, para a disparidade de preços praticados nalguns parques de estacionamento em Lisboa e, aqui, em Oeiras e, designadamente, para a necessidade de estabelecer bonificações especiais no período nocturno e, também, mensalidades especiais à semelhança do que estava a ser feito em Lisboa. -----

-----Trata-se, portanto, de um assunto que está a ser estudado e analisado, pelo que crê que, brevemente, irão ser estabelecidas novas tarifas que, naturalmente, serão submetidas à apreciação da Câmara Municipal, até porque reconhece que, neste caso, alterar as tarifas é um acto de boa gestão já que não vale a pena ter um parque com cento e cinquenta lugares e estar



ocupado, apenas, em trinta ou quarenta por cento quando pode está-lo praticamente, a cem por cento.-----

----- No que diz respeito aos concursos para construção de parques de estacionamento é uma questão sobre a qual já, aqui, se pronunciou noutras circunstâncias e também considera que os concursos abertos no ano passado não o foram no momento adequado, até porque se estava muito próximo das eleições. Por outro lado, crê que estes concursos implicam uma abordagem prévia no sentido de criar condições para que as empresas possam concorrer, para além de ter que haver uma grande flexibilidade relativamente às situações que são diversas, pois uma coisa é um parque de estacionamento, por exemplo, em Algés, em frente ao Palácio Anjos, que, embora possa ser caro porque o nível freático ali é muito elevado, o que encarece a construção, mas tem sucesso garantido porque a procura é muito elevada e, certeza que outra coisa é um estacionamento construído na Praceta António Enes, em Linda-a-Velha, onde, provavelmente, os clientes são os próprios moradores. -----

----- Portanto, a caracterização dos concursos tem que ser diferenciada, porque, nalguns casos, provavelmente, nem sequer faz sentido que quem vai construir pague algum preço sobre o terreno, que até pode ser cedido gratuitamente, ou seja, tudo depende da utilização que vai ser dada, já que o grande objectivo não é a Câmara Municipal ganhar dinheiro com os parques mas, sim, resolver o problema do estacionamento e, também, neste sentido já foram dadas orientações ao Conselho de Administração da Parques Tejo sobre as prioridades que, no fundo, já estavam definidas sobre esta matéria, as quais estão a ser objecto de análise e, certamente que o Plano de Actividades para dois mil e sete, já contemplará investimentos nessa área ou, pelo menos, a programação de alguns parques de estacionamento. -----

----- Voltando a usar da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse ter-se esquecido de colocar uma questão relativamente aos trabalhadores da Parques Tejo, que são vinte e cinco ou vinte e sete, mas gostaria de saber se algum deles está em condições laborais

precárias, já que, na sua opinião, a questão mais motivadora para um trabalhador é, sempre, ter direitos conferidos pelo trabalho, ao que o **Senhor Presidente** disse que se iria informar sobre esse assunto, visto que, de momento, não tem conhecimento da situação.-----

-----Interveio, seguidamente, a **Senhora Vereadora Teresa Zambujo** referindo que, por ter sido ela que suscitou toda a discussão em torno deste assunto na última reunião, gostaria de esclarecer que até na notícia publicada no “Jornal de Oeiras” parecia transparecer que ela seria contra e o Senhor Vereador Emanuel Martins a favor, quando, na realidade, ficou bem vincado que a sua posição e a do PSD é que estavam plenamente de acordo que uma parte dos dividendos fosse, exactamente, encaminhada para os trabalhadores que, no fundo, são os principais recursos de qualquer actividade, tendo esse sido um princípio que ficou bem explícito, com a condição de haver uma avaliação do desempenho dos trabalhadores para que o montante que lhes é destinado, por uma questão de princípio, seja bem distribuído porque, como é óbvio, nem todos são iguais e, certamente, que uns merecerão mais do que outros e poder-se-ia estar, aqui, a criar alguma situação de injustiça. -----

-----No entanto, como o Senhor Presidente, hoje, leu um memorando sobre o assunto que clarifica bem a situação e dado compreender que, realmente, este Conselho de Administração tem pouco tempo de actividade para poder conhecer o desempenho dos trabalhadores e, ainda, que fica bem explícito que é uma situação excepcional mas que irá ser tomada como preocupação, em termos futuros, quer para esta empresa, quer para outras, tanto ela própria como os restantes Vereadores do P.S.D. não se irão opor a esta proposta, visto que o princípio, em si, é louvável e muito importante.-----

-----Todavia e dado que no memorando é referido que se tratava de promessas incumpridas, disse pensar que o Conselho de Administração se estaria a referir a um aspecto que foi focado na última reunião sobre o facto de os trabalhadores estarem à espera, no final do ano, de receber esses prémios, porque alguém lhes terá dito que assim seria, pelo que pretende que



fique bem claro que esse assunto foi, de facto, discutido entre o Doutor Rui Soeiro, o Senhor Ferreira de Matos e, segundo crê, com o Engenheiro Athaíde mas não ficou nada definido nem sequer, poderia, na altura, ter sido assumido algum compromisso, dado que ainda não existia a Regulamentação necessária para o efeito. -----

----- Usou, de seguida, da palavra o **Senhor Vereador Emanuel Martins** que, reportando-se à notícia publicada no “Jornal de Oeiras”, disse considerar que a mesma, de grosso modo, retrata o que se passou na reunião passada e a este propósito gostaria de dizer que tem pena que, depois da discussão que houve, não se tivesse chegado a esta conclusão, porque a circunstância de todos terem concordado que a avaliação de desempenho seria necessária no futuro, não impedia, e disse-o claramente na última reunião, que os trabalhadores recebessem os dividendos e, naturalmente, que parecia normal que este Conselho de Administração, tendo apenas dois meses de actividade, a única coisa que poderia fazer era, realmente, o que fez, ou seja, submeter o assunto à aprovação da Câmara, uma vez que, não tendo havido avaliação, não poderiam os trabalhadores ser prejudicados. -----

----- Disse isto na última reunião, assim como afirmou que esta era uma questão de princípio e que estava pouco preocupado com quem é que estava de acordo ou em desacordo e, hoje, não sabe se está um pouco mais preocupado, mas é uma preocupação irrelevante, porque, em primeiro lugar, ouviu o Senhor Presidente ler o memorando e também ouviu as considerações que fez após essa leitura e, curiosamente, sem nunca terem falado sobre o assunto disseram ambos a mesma coisa. Por outro lado, também houve uma voz da bancada do P.S.D. que disse que era importante ouvir a opinião do Senhor Presidente sobre este assunto e, ainda bem que o Senhor Presidente se pronunciou porque, afinal, ouviram o mesmo que ele tinha dito e concluíram que valia a pena votar a favor. -----

----- Disse, ainda, ser evidente que não há regulamento aprovado mas os estatutos da empresa são claros e dão azo a esta situação, porque se o regulamento já tivesse sido aprovado,

este assunto nem sequer era colocado à Câmara porque quem tinha que decidir era o Conselho de Administração e, se os Senhores Vereadores bem se recordam, esta discussão teve lugar porque concordavam com tudo mas que a aplicação de resultados deveria ser votada em separado, pelo que, chama a atenção, mais uma vez, para o facto do Conselho de Administração ter decidido por unanimidade em relação ao relatório, mas também decidiu por unanimidade em relação ao parecer da aplicação de resultados.-----

-----Outra das questões que, aqui, foi aflorada na última reunião e relativamente à qual lhe disseram que estava um pouco acalorado e, ao que parece, ficaram um pouco indignados porque utilizou a expressão “arrogância intelectual” perante o facto de se pretender definir princípios para empresas onde a Câmara apenas participa, mas o facto é que só há duas empresas municipais no Concelho, pelo que faz pouco sentido, tendo uma delas até um contrato-programa para regularizar situações deficitárias e que tem sido objecto de grandes conversas, que não se tenha desta o princípio que a ela se aplica e querer-se, ainda, intrometer na vida das outras. -----

-----Assim, considera que o Conselho de Administração da Parques Tejo disse aquilo que achava que deveria aplicar nestas circunstâncias de acordo com os seus estatutos e, esta Câmara, deve avaliar, caso a caso, aquilo que deve ser aplicado em função dos estatutos de cada empresa, nas outras, pois não lhe parece que se tenha que fazer escola daquilo que lhe parece ser sucedâneo dos estatutos das empresas. Aquilo que se pode fazer, e aí, sim, concorda, é decidir, em relação a esta matéria, que se incentivem os trabalhadores através da forma de prémios, ou seja, aquilo que deve ser definido são os princípios e deixar que, aqueles que são responsabilizados em cada sítio, possam assumir as suas responsabilidades. -----

-----Usou, de seguida, da palavra o **Senhor Vereador Pedro Simões** dizendo não ter pensado fazer qualquer intervenção sobre esta matéria, mas face ao que foi, aqui, referido tem que o fazer começando por esclarecer, dado que foi citado, embora não tenha sido referenciado o seu nome, que foi ele quem fez a sugestão, no final da passada reunião, que sobre esta matéria



gostaria de ouvir a posição do Senhor Presidente. -----

----- Acrescentou que aquilo que ficou assente entre todos, como sendo posição comum, e até por sugestão da Senhora Vereadora Elisabete Oliveira, é que a Câmara, sobre esta matéria, deveria falar a uma só voz e, sobre isso, todos se devem recordar que disse que a sua posição, que foi transmitida através de duas intervenções, evoluía nesse sentido. -----

----- No entanto, há algo que tem, aqui, que dizer. É que, realmente, está habituado nestas coisas a ser muito pragmático e muito objectivo e nas questões que se prendem com Órgãos de Administração ainda o é mais e não está habituado a questionar e a ver as vírgulas, os ângulos e as zonas de sombra, nem tem por hábito escolher as palavras que utiliza, nem rebuscar factos para transmitir aquilo que é o seu pensamento, até porque o pensamento, nesta matéria, é uma coisa muito objectiva e, portanto, deve ser muito claro. -----

----- Ora, a verdade é que todos foram unâimes relativamente ao Relatório e Contas, pois ninguém se pronunciou contra e, quanto à aplicação de resultados, o que houve foi a sugestão de que a mesma fosse votada independentemente do Relatório e Contas, o que é normal, mas gerou algumas opiniões diferentes. -----

----- Continuou, dizendo que compete ao accionista pronunciar-se sobre a aplicação dos resultados apresentada pelo Conselho de Administração e sobre isso também se fez referência que a posição que este accionista tivesse em relação a essa empresa poderia ser vista e entendida relativamente a outras e ninguém pretendeu ter nenhuma presunção, nem ter a arrogância de pensar que se poderia estender a empresas inter-municipais, porque, já agora, também deve dizer que nessas empresas, em que a Câmara é um dos accionistas, ela deve mostrar o mesmo tipo de princípios a seguir quanto à aplicação dos resultados, quer seja accionista maioritário ou minoritário, pois a posição técnica sobre um instrumento de gestão como é a distribuição de resultados é algo que não varia pelo facto de se estar em maioria ou em minoria no capital de uma empresa. Varia, ou não, com as condições dessa empresa e de acordo com aquilo que é a

proposta dos Órgãos Executivos sobre essa matéria. -----

-----Concluiu dizendo pensar que já se falou demasiado sobre esta questão e nem sequer, como disse no início, estava à espera de voltar a intervir, nem estava à espera que, depois da intervenção do Senhor Presidente e da posição transmitida pela Senhora Vereadora Teresa Zambujo, que é a do P.S.D., houvesse necessidade de ter havido outro tipo de intervenções, mas, enfim, nestas coisas há que compreender e ser-se tolerantes. -----

-----III - A Câmara por maioria com voto contra do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

13 - PROPOSTA Nº. 552/06 - CAFETARIA MUSEU DE ARTE, SITA NO PARQUE ANJOS, EM ALGÉS - APROVAÇÃO DA LICENÇA DE USO PRIVATIVO:-----

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“No âmbito das obras de reabilitação do Parque Anjos, procedeu-se à substituição do antigo “Quiosque” por um novo equipamento com o mesmo ramo de actividade de cafetaria.-----

-----Esta Edilidade considerou que se deveria continuar com o mesmo concessionário, havendo apenas que “limar” as condições em que deveria ser ocupado o espaço comercial. Nesta vertente foi criado pelo Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico um modelo de Licença de Uso Privativo.-----

-----Em face do que antecede, proponho: -----

----- A aprovação da minuta de Licença de Uso Privativo a Jorge Manuel Braga de Oliveira, para exploração do espaço comercial “Cafetaria Museu de Arte”, sito no Parque Anjos.

----- A comunicação da presente deliberação ao concessionário.” -----

----- “Minuta de Licença de Uso Privativo -----

Pelo presente acto administrativo a Câmara Municipal de Oeiras, Órgão Executivo do Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras,



doravante denominada Câmara, delibera atribuir licença de uso privativo a Jorge Manuel Braga de Oliveira, portador do Bilhete de Identidade número sete milhões trezentos e setenta e cinco mil novecentos e cinquenta e dois, emitido em catorze de Abril de dois mil e cinco, pelo Arquivo de Lisboa, residente em Rua do Brasil número vinte e um - primeiro esquerdo, dois mil setecentos e noventa e cinco-zero quarenta e dois Linda-a-Velha, com o NIF número cento e sessenta e seis milhões quinhentos e oitenta mil duzentos e noventa e cinco, com sede em Linda-a-Velha, doravante denominado Titular da Licença, para exploração do espaço comercial “Cafetaria Museu de Arte”, sítio em Parque Anjos, propriedade desta edilidade, nas condições que se seguem.-----

----- Condições do Licenciamento -----

Um - Pelo presente acto fica o Titular da Licença autorizado a utilizar o espaço comercial acima identificado para a exploração da actividade de estabelecimento de bebidas, sem prejuízo da obtenção dos respectivos licenciamentos da actividade nos termos da legislação em vigor. -----

Dois - A presente licença de uso privativo terá o prazo de duração de cinco anos, renováveis, por períodos de um ano, se não houver comunicação escrita de não renovação do licenciamento pela Câmara com a antecedência mínima de trinta dias sob o termo de cada renovação. -----

Três - Pela utilização do espaço comercial o Titular da Licença fica obrigado ao pagamento das taxas previstas no Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Concelho de Oeiras, actualizadas anualmente. -----

Quatro - O Titular da Licença fica obrigado à regular manutenção dos WC's. -----

Cinco - A licença de uso privativo é intransmissível, sob pena de caducidade do respectivo título, salvo em casos excepcionais expressamente autorizados pela Câmara. -----

Seis - Sem prejuízo do número antecedente, por morte do Titular da Licença preferem na ocupação do espaço comercial o cônjuge sobrevivo não separado judicialmente de pessoas e bens e, na falta ou desinteresse, os descendentes, se aquele ou estes ou os seus representantes assim o

requererem nos sessenta dias subsequentes ao decesso. Em caso de concurso de interessados, a preferência defere-se pela ordem atrás prevista. Concorrendo apenas descendentes, observam-se as seguintes regras: -----

- a) Entre descendentes de grau diferente, preferem os mais próximos em grau; -----
- b) Entre descendentes do mesmo grau, abrir-se-á licitação. -----

Sete - A extinção do presente licenciamento, concedido a título precário, dá-se por uma das seguintes formas:-----

- a) Decurso do prazo do licenciamento previsto no número dois. -----
- b) Renúncia pelo Titular da Licença. -----
- c) Por aplicação de sanção acessória em sede de processo de contra-ordenação. -----
- d) Por conveniência de interesse público. -----
- e) Pela verificação da caducidade nos termos previstos no número quatro. -----

Oito - A realização de eventuais benfeitorias (obras, instalações ou outras) pelo Titular da Licença no espaço comercial ora cedido, fica sujeita a autorização expressa e prévia da Câmara bem como, se necessário, em caso de realização de obras, sujeito a apresentação de projecto e licenciamento municipal. -----

Nove - Findo o licenciamento por qualquer das formas referidas no número seis, as eventuais benfeitorias realizadas pelo Titular da Licença no espaço comercial reverterão para a Câmara, gratuitamente, com ressalva de todas as instalações de natureza amovível que tenham sido colocadas no espaço pelo Titular da Licença e que possam ser removidas do local sem prejuízo da sua posterior utilização. -----

Dez - A extinção do licenciamento por qualquer das formas previstas no número seis, ou a reversão das benfeitorias eventualmente realizadas no espaço comercial pelo Titular da Licença, não dão lugar ao pagamento de qualquer indemnização pela Câmara, seja a que título for.-----

Onze - Em tudo o que não estiver regulado pelo presente licenciamento, aplicam-se as normais



legais previstas no Regulamento de Ocupação de Espaços Públicos do Município de Oeiras bem como, as regras dos diplomas que estabelecem o regime jurídico da instalação e do funcionamento dos estabelecimentos de restauração e ou de bebidas (Decreto-Lei número cento e sessenta e oito, de noventa e sete, de quatro de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número cinquenta e sete, de dois mil e dois, de onze de Março), consoante as matérias em análise.-----

Aprovado em reunião de câmara realizada em .../.../..., proposta número” -----

----- II - Relativamente a este assunto o **Senhor Vereador José Eduardo Costa** disse ter levantado, na última reunião, a questão da imputação de cento e treze euros das casas de banho ao titular da licença que deverá ficar responsável pela manutenção das mesmas, com o que não concorda e não acha justo porquanto uma parte dos utilizadores das casas de banho são os idosos que frequentam o jardim e não o espaço comercial, ao que o **Senhor Presidente** respondeu ser uma questão de negócio e não, propriamente, uma acção de caridade, até porque convém recordar que não houve concurso público, e que esta licença de uso privativo foi concedida à pessoa que já lá estava, que aceitou estas condições. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

14 - PROPOSTA N°. 554/06 - P°. 107-DIM/DOM/03 - CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DO PORTO DE ABRIGO DE OEIRAS - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO:-----

----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro, apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Em reunião de Câmara de trinta e um de Março de dois mil e quatro, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, ao Consórcio MSF - Moniz da Maia, Serra & Fortunato, Sociedade Anónima/SETH - Sociedade de Empreitadas e Trabalhos Hidráulicos, Sociedade Anónima, pela importância de seis milhões cento e trinta e três mil quatrocentos e noventa e três euros e dezoito céntimos, com o prazo de execução de onze meses, de acordo com o Decreto-Lei

número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março.-----

-----Segundo a informação número dois, de dois mil e seis, da Divisão de Obras Municipais, pela carta referência CA-OB dois mil duzentos e sessenta e quatro - zero cento e sessenta e sete, de dois mil e cinco, junta ao processo, o consórcio MSF/SETH, adjudicatário da empreitada referida em epígrafe apresentou um pedido de indemnização no valor de quatrocentos e sessenta e quatro mil setecentos e quarenta e dois euros e noventa e seis cêntimos, por encargos não imputáveis ao empreiteiro, alegadamente resultantes de situações de constrangimento criadas ao normal desenvolvimento dos trabalhos e que estiveram na origem da prorrogação legal do prazo da empreitada. A indemnização solicitada ao abrigo desta carta referia-se apenas aos sobrecustos incorridos pelo consórcio devido à primeira prorrogação de prazo da empreitada (de vinte e um de Maio de dois mil e cinco para dezasseis de Agosto de dois mil e cinco). -----

-----Após alguns esclarecimentos solicitados ao consórcio e por este prestados, a fiscalização, GPA, Sociedade Anónima, elaborou um parecer ao pedido de indemnização o qual foi apresentado com a carta referência mil cento e noventa e três barra P trezentos e noventa e sete, de dois mil e cinco, que também se anexa ao processo e no qual apura como valor correcto da indemnização o montante de cento e trinta e nove mil setecentos e dezassete euros e vinte e nove cêntimos. -----

-----Ao consórcio foi apresentado este parecer da fiscalização e perante os argumentos apresentados, o consórcio procedeu a uma reanálise da sua própria reclamação, tendo através da carta referência dois mil trezentos e dezasseis, de dois mil e cinco-DVP apresentado o resultado dessa reanálise, em que basicamente e com outra argumentação, a MSF/SETH revê o valor da indemnização passando do seu valor inicial de quatrocentos e sessenta e quatro mil setecentos e quarenta e dois euros e noventa e seis cêntimos, para trezentos e oitenta e três mil quinhentos e cinquenta e seis euros e quarenta e seis cêntimos. -----

-----Juntamente com esta reanálise a MSF/SETH enviou um pedido de indemnização



correspondente à segunda prorrogação de prazo da empreitada concedido pela CMO ao empreiteiro (de dezasseis de Agosto de dois mil e cinco para vinte e nove de Agosto de dois mil e cinco). Para a segunda prorrogação de prazo o consórcio solicita a aprovação de uma indemnização no valor de cento e trinta e três mil trinta e sete euros e trinta e dois cêntimos, o que somado ao valor correspondente à primeira prorrogação de prazo (depois de reanalisado), se traduz num pedido de indemnização global no valor de quinhentos e dezasseis mil seiscentos e dois euros e setenta e oito cêntimos. -----

----- A GPA, Sociedade Anónima, elaborou um novo parecer a este pedido de indemnização correspondente às duas prorrogações de prazo concedidas à empreitada de Concepção/Construção do Porto de Abrigo de Oeiras e apresentou como valores correctos de indemnização o valor de trezentos e sessenta e quatro mil novecentos e setenta e dois euros e noventa e cinco cêntimos, correspondente à primeira prorrogação de prazo e o valor de cinquenta e quatro mil setecentos e setenta e oito euros e dois cêntimos, correspondente à segunda prorrogação de prazo, totalizando um valor total de indemnização de quatrocentos e dezanove mil setecentos e cinquenta euros e noventa e sete cêntimos. -----

----- Após tomar conhecimento do novo parecer da fiscalização, o consórcio MSF/SETH vem através da carta referência CA - OB dois mil duzentos e sessenta e quatro - zero duzentos e quinze, de dois mil e cinco, informar que aceita os critérios e os valores de indemnização apurados pela GPA, Sociedade Anónima. -----

----- Ainda segundo a mesma informação, com o fundamento na ocorrência de determinados motivos e vicissitudes que considerou que não lhe podiam ser imputados e que impossibilitaram o desenvolvimento do projecto e dos trabalhos conforme planeado, o consórcio adjudicatário da empreitada solicitou por duas vezes a prorrogação de prazo da empreitada, tendo sido aprovadas as prorrogações primeiro de vinte e um de Maio de dois mil e cinco para dezasseis de Agosto de dois mil e cinco e depois de dezasseis de Agosto de dois mil e cinco para

vinte e nove de Agosto de dois mil e cinco. -----

-----Como à data da entrega do pedido de prorrogações o consórcio manifestou explicitamente que não estava na posse de todos os elementos que permitissem quantificar as implicações financeiras decorrentes dos novos planos de trabalho aprovados, veio depois através dos documentos número um e número nove que se anexam ao processo (Cartas referência CA-OB dois mil duzentos e sessenta e quatro - zero cento e sessenta e sete, de dois mil e cinco e referência dois mil trezentos e dezasseis, de dois mil e cinco-DVP) solicitar a aprovação de um pedido de indemnização que visa reflectir os encargos adicionais que lhe foram alegadamente impostos e dos quais este considera que deve ser ressarcido. -----

-----Os custos apresentados são principalmente resultantes de:-----

----- Acréscimo dos Custos de Manutenção e Exploração do Estaleiro; -----

----- Sobrecustos de Não Produtividade; -----

----- Agravamento dos custos indirectos de mão-de-obra;-----

----- Acréscimos de Custos de Equipamento; -----

-----Foram ainda reclamados “Outros Sobrecustos”, relativos ao aprovisionamento do equipamento de Lindley Marines fora da área do estaleiro, pois o consórcio considera que deve ser ressarcido destes valores uma vez que este equipamento alegadamente já estava encomendado mas não foi possível a sua aplicação em obra na data prevista. -----

-----Um - Considerações Iniciais -----

-----Antes de passar à análise propriamente dita do pedido de indemnização apresentado pela MSF/SETH, julga-se conveniente previamente explicar alguns pressupostos assumidos pela fiscalização para realizar a sua análise:-----

-----Primeiro) Tendo sido aprovadas prorrogações de prazo à empreitada considera-se que o empreiteiro tem o direito a ser indemnizado pelos custos directos de Manutenção e Exploração de estaleiro, proporcionalmente aos dias que a empreitada foi prorrogada e ainda quanto ao



agravamento dos custos indirectos.-----

----- Segundo) Existem no articulado do contrato os seguintes artigos no capítulo primeiro
- Estaleiro: -----

----- Artigo um ponto um: Montagem e desmontagem de estaleiro para a obra.-----

----- Artigo um ponto dois: Manutenção, exploração do estaleiro no período de execução
da obra.-----

----- Apesar do artigo um ponto dois dizer explicitamente “exploração do estaleiro no
período de execução da obra”, o parecer da fiscalização é que este artigo reflecte apenas os
custos de exploração do estaleiro propriamente dito, como por exemplo o consumo de água e
electricidade das instalações do pessoal, da fiscalização e da direcção técnica da obra e todos os
custos para manter apenas estas instalações durante o prazo da obra e considera que este artigo,
pelo seu valor (cento e setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove euros e noventa e sete
cêntimos, ou seja dois vírgula oitenta e seis por cento do valor da adjudicação), não pode incluir
os custos indirectos de estaleiro que considera que estão diluídos nos preços unitários dos
trabalhos.-----

----- Terceiro) Na carta referência CA-OB dois mil duzentos e sessenta e quatro - zero
cento e sessenta e sete, de dois mil e cinco, o consórcio baseia grande parte do seu pedido de
indemnização num “Sobrecusto de Não Produtividade”.-----

----- A GPA opinou no sentido de que não deve ser pago este sobrecusto, pois considera
que existem diversas dúvidas quanto à substância e ao algoritmo de suporte do cálculo
apresentado.-----

----- Confrontados com o parecer da fiscalização o consórcio reformulou o seu pedido de
indemnização relativo à primeira prorrogação de prazo e retirou este sobrecusto de Não
Produtividade e passou a apresentar um sobrecusto a que chamou de “Custos Directos de
Equipamento” mas que foi entendido pela fiscalização como custos de Equipamento Indirecto ou

custos de Equipamento de Estaleiro, pois a GPA, Sociedade Anónima, considera que são estes os sobrecustos que não só faz sentido ser reclamados pelo consórcio como na realidade lhes assiste o direito a serem indemnizados pelo seu valor. -----

----- Desta forma se explica o diferencial entre os valores de indemnização apurados pela GPA no parecer ao primeiro pedido de indemnização (cento e trinta e nove mil setecentos e dezassete euros e vinte e nove cêntimos) e no parecer ao pedido de indemnização apresentado pelo consórcio após reanálise e reformulação da sua argumentação (trezentos e sessenta e quatro mil novecentos e setenta e dois euros e noventa e cinco cêntimos).-----

----- Dois - Análise ao Pedido de Indemnização -----

----- Uma vez que o consórcio apresentou separadamente os pedidos de indemnização relativos à primeira e à segunda prorrogação de prazo da empreitada, por facilidade de explicação será feita sua análise também separadamente: -----

----- Indemnização relativa à primeira prorrogação de prazo: oitenta e sete dias de calendário - -----

----- De vinte e um de Maio de dois mil e cinco para dezasseis de Agosto de dois mil e cinco, sendo que trinta e quatro dias se justificaram com o atraso na elaboração do Projecto de Execução e cinquenta e três dias foram devido ao atraso decorrente do aumento dos trabalhos contratados. -----

----- Custo Directos: -----

----- Tendo sido aprovadas prorrogações de prazo à empreitada assiste ao empreiteiro o direito a ser resarcido dos custos de Manutenção e Exploração de estaleiro, proporcionalmente aos dias que a empreitada foi prorrogada, considerando o preço previsto no articulado do contrato que explicitamente refere os custos de manutenção e exploração de estaleiro (Artigo um ponto dois - Manutenção, exploração do estaleiro no período de execução da obra), conforme o cálculo que é apresentado pela GPA, Sociedade Anónima e totaliza o valor de sessenta e dois mil



novecentos e sessenta euros e sessenta e dois cêntimos. -----

----- Custos Indirectos:-----

----- Relativamente aos custos indirectos, de mão-de-obra indirecta e de “equipamento indirecto” ou equipamento de estaleiro, este sobrecusto só faz sentido ser reclamado relativamente ao período de trinta e quatro dias justificados aquando da aprovação da primeira prorrogação de prazo como sendo o período de atraso efectivamente introduzido na empreitada e motivado pelo atraso na elaboração do Projecto de Execução.-----

----- Relativamente aos outros cinquenta e três dias da primeira prorrogação que corresponderam a um atraso motivado pelo aumento dos trabalhos contratados, tal como foi considerado pela fiscalização, não faz sentido pedir uma indemnização pelo aumento dos custos de mão-de-obra indirectos, pois esses custos estão incluídos nos preços unitários dos trabalhos a mais que foram executados. -----

----- Assim sendo e de acordo com a análise da fiscalização os sobrecustos indirectos, quer sejam os de mão-de-obra ou os de equipamento, foram apenas considerados nos primeiros trinta e quatro dias incluídos na primeira prorrogação de prazo.-----

----- A GPA, Sociedade Anónima aplicou os mapas de mão-de-obra indirecta e mapa de equipamento apresentado pelo consórcio em fase de concurso, afectados pelos encargos que considerou adequados e justificáveis (uma vez que estes não foram apresentados em fase de concurso e a GPA considerou excessivos os valores apresentados pelo consórcio na sua reclamação).-----

----- Outros Sobre custos:-----

----- Foi apresentado pelo consórcio também uma reclamação relativa aos sobre custos que alegadamente teve que suportar indevidamente motivados pela necessidade de aprovisionamento do equipamento de Lindley Marines fora da área do estaleiro uma vez que este equipamento foi encomendado mas não foi possível fazer a sua aplicação em obra na data prevista por motivos

que não podem ser imputados ao consórcio. A GPA, Sociedade Anónima considera pertinente e justificada esta reclamação e adequado o valor apresentado de sete mil euros de indemnização. --

-----Conclusão:-----

-----Segundo os critérios acima expostos, a GPA, Sociedade Anónima concluiu que o valor correcto da indemnização relativo à primeira prorrogação de prazo é de trezentos e sessenta e quatro mil novecentos e setenta e dois euros e noventa e cinco cêntimos. -----

-----Indemnização relativa à segunda prorrogação de prazo: treze dias de calendário;-----

-----De dezasseis de Agosto de dois mil e cinco para vinte e nove de Agosto de dois mil e cinco. -----

-----De forma idêntica aos cálculos efectuados para a indemnização relativa à primeira prorrogação de prazo, julga-se que é unânime o direito que assiste ao consórcio de ser resarcido pelos treze dias de manutenção e exploração de estaleiro, conforme os cálculos efectuados pela fiscalização e com os quais o signatário concorda, tendo a GPA apurado o valor de nove mil quinhentos e cinco euros em cinquenta e dois cêntimos. -----

-----Relativamente aos custos indirectos não foi seguido pela fiscalização o critério utilizado para analisar o valor da indemnização respeitante à primeira prorrogação de prazo, no que diz respeito ao não reconhecimento do direito a custos indirectos em períodos motivados pela realização de trabalhos a mais, uma vez que neste caso estes custos estão reflectidos nos preços unitários dos trabalhos a mais realizados. -----

-----Na opinião do signatário esta mudança de critério não tem justificação pelos seguintes motivos: -----

-----Primeiro) De acordo com o parecer da fiscalização ao segundo pedido de prorrogação e de prazo, a única razão pertinente e só por si justificadora da prorrogação de prazo requerida pelo consórcio de treze dias de calendário era a relativa às alterações introduzidas no Bloco D.---

-----De acordo também com a GPA no mesmo parecer, “em relação às demais razões



apresentadas pelo consórcio, considera-se que elas não justificam a prorrogação do prazo, uma vez que se considera que houve condições técnicas para cumprir o plano de trabalhos aprovado, se tivesse havido uma melhor preocupação nesse sentido por parte do consórcio, de acordo com os alertas semanais e pormenorizados da Fiscalização". -----

----- Segundo) A GPA, Sociedade Anónima apura como valor de custos indirectos a pagar relativamente à segunda prorrogação o valor de quarenta e cinco mil duzentos e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos, sendo vinte e oito mil oitocentos e oitenta e sete euros e oito cêntimos, relativos ao acréscimo de custos indirectos de mão-de-obra e dezasseis mil trezentos oitenta e cinco euros e quarenta e dois cêntimos, relativos ao acréscimo de custos (indirectos) de equipamento de estaleiro, o que corresponde a mais de quarenta e quatro por cento do valor de trabalhos a mais (cento e dois mil duzentos e sessenta e nove euros e sessenta e dois cêntimos, aprovados no seguimento da informação número setecentos e vinte e sete, de dois mil e cinco da Divisão de Obras Municipais), que foram introduzidos no Bloco D para melhoramento e adequação das suas condições de funcionamento e cuja execução foi o motivo para a prorrogação de prazo concedida de treze dias, de dezasseis de Agosto de dois mil e cinco para vinte e nove de Agosto de dois mil e cinco. Quando, comparados estes quarenta e quatro por cento com publicações do LNEC relativas a custos e rendimentos e que indicam que o valor dos custos indirectos é cerca de dez por cento do valor dos trabalhos executados (incluindo a manutenção e exploração do estaleiro), julga-se que não é aceitável o cálculo feito pela GPA, Sociedade Anónima. -----

----- A justificação transmitida verbalmente ao signatário pela GPA, Sociedade Anónima para esta mudança de critério tem a ver com um reconhecimento tácito por parte da fiscalização das condições em que terminou a empreitada, isto é, a fiscalização reconhece que a conclusão dos trabalhos estiveram constrangidos pela data de inauguração da empreitada que à data já estava marcada para o dia três de Setembro de dois mil e cinco, apesar do próprio consórcio não

ter apresentado qualquer argumentação neste sentido. -----

----- O signatário pelas razões já explicadas, considera que esta justificação não é válida e que contradiz inclusivamente o parecer da própria fiscalização apresentado para fundamentar a aprovação da segunda prorrogação de prazo e considera ainda que devem ser tidos em conta apenas a diversa documentação legal existente sobre a aprovação das prorrogações de prazo e não devem ser introduzidos quaisquer factores de análise subjectiva a este assunto tanto mais que qualquer argumentação deste género não tem suporte em algoritmos de cálculos objectivos e com enquadramento legal.-----

----- Conclusão:-----

----- Pelas razões acima expostas e ao contrário da posição assumida pela fiscalização e com a qual o consórcio concorda, considera-se que não assiste ao consórcio qualquer direito a ser ressarcido de qualquer outro sobrecusto que não seja o relativo ao aumento de treze dias de estaleiro, uma vez que todos os outros custos estão incluídos nos trabalhos realizados pelo consórcio nesse período.-----

----- Assim, considera-se que relativamente à segunda prorrogação de prazo o consórcio apenas tem direito a nove mil quinhentos e cinco euros e cinquenta e dois céntimos, relativos ao acréscimo de custos de manutenção e exploração do estaleiro, em vez do valor apresentado pela fiscalização que é de cinquenta e quatro mil setecentos e setenta e oito euros e dois céntimos, (nove mil quinhentos e cinco euros e cinquenta e dois céntimos, mais quarenta e cinco mil duzentos e setenta e dois euros e cinquenta céntimos, de custos indirectos).-----

----- Segundo as mesmas informações os trabalhos mereceram parecer favorável da fiscalização.-----

----- Em face de tudo o que antecede, proponho:-----

----- A aprovação da indemnização no valor de trezentos e setenta e quatro mil quatrocentos e setenta e oito euros e quarenta e sete céntimos, sem IVA (dezolito mil setecentos e



vinte e três euros e noventa e sois cêntimos, de IVA), sendo o valor trezentos e sessenta e quatro mil novecentos e setenta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos, referente à primeira prorrogação de prazo, conforme o cálculo feito pela GPA, Sociedade Anónima e nove mil quinhentos e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos, referente à segunda prorrogação de prazo e relativo apenas à parte do acréscimo de custos de manutenção e exploração do estaleiro, conforme acima justificado pelo signatário;

----- Comunicar ao empreiteiro em sede de nota final das contas da obra à MSF/SETH e à GPA, Sociedade Anónima;

----- Cópia ao Gabinete de Apoio às Relações Institucionais;

----- Cópia ao Tribunal de Contas.”

----- II - A Câmara, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto.

15 - PROPOSTA Nº. 558/06 - Pº. 235-DIM/DOM/04 - RECONVERSÃO E REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE CAXIAS - APROVAÇÃO DOS TRABALHOS A MAIS DE NATUREZA CONTRATUAL E NÃO CONTRATUAL E DOS TRABALHOS A MENOS:

----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro, apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Em reunião de Câmara de doze de Janeiros de dois mil e cinco, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à firma Soenvil - Sociedade de Empreitadas Vilarinhos, Limitada, pela importância de setecentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove euros e quarenta e dois cêntimos, com o prazo de execução de sete meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março.”

----- Foi entregue pela Soenvil, Limitada, firma adjudicatária da empreitada acima mencionada, o processo de medições.

----- Segundo a informação número cento e cinquenta e nove, e dois mil e seis, da Divisão de Obras Municipais, o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de

Março não prevê a reclamação por erros e omissões na modalidade “série de preços”, o que se deve entender por este “apanhado” é apenas o de “proposta de trabalhos a mais”, com preços novos e com preços contratuais (resultantes de acertos de quantidades).-----

-----Assim, de acordo com a informação, os trabalhos ora propostos, que pelos vistos são em si estimativas (face ao tipo de empreitada), resultam de erro e omissão de projecto, apresentam-se como absolutamente necessários para a cabal conclusão da obra, e enquadraram-se nas previsões normativas dos artigos décimo oitavo, décimo nono e quadragésimo quinto (número um) do diploma retro referido, incluindo os limites estabelecidos para controlo de custos, pois representam quatro vírgula quarenta e três por cento do valor da adjudicação e não existem outros trabalhos a mais.-----

-----Assim temos que:-----

-----Trabalhos a mais de natureza prevista “X” igual a trinta e um mil seiscentos e sessenta e dois euros e setenta e nove cêntimos; -----

-----Trabalhos a mais de natureza não prevista “Y” igual a cinco mil novecentos e trinta e dois euros e sessenta e cinco cêntimos;-----

-----Total dos trabalhos a mais (“X” mais “Y”) igual a trinta e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos. -----

-----Trabalhos a menos “Z” igual a três mil novecentos e sessenta e quatro euros e noventa e oito cêntimos. -----

-----Acréscimo da empreitada (“X” mais “Y” menos “Z”) igual a trinta e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos menos três mil novecentos e sessenta e quatro euros e noventa e oito cêntimos igual a trinta e três mil quinhentos e noventa euros e quarenta e seis cêntimos. -----

-----Em face do que antecede, proponho: -----

-----A aprovação dos preços unitários apresentados para os artigos um ponto nove ponto



três, primeira e três ponto um ponto um ponto um, segunda;-----

----- A aprovação de trabalhos a mais de natureza contratual, no valor estimado de trinta e um mil seiscentos e vinte e dois euros e setenta e nove cêntimos, (quatro vírgula dezassete por cento);-----

----- A aprovação de trabalhos a mais de natureza não contratual, no valor de cinco mil novecentos e trinta e dois euros e sessenta e cinco cêntimos (zero vírgula setenta e oito por cento);-----

----- A aprovação de trabalhos a menos, no valor de três mil novecentos e sessenta e quatro euros e noventa e oito cêntimos.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

16 - PROPOSTA Nº. 559/06 - ABATE AO INVENTÁRIO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO E SUA CEDÊNCIA AO MULTITÁXIS:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Considerando que:-----

----- A empresa Multitáxis obteve um espaço para laborar no ramo dos transportes públicos e que pretendem ocupá-lo;-----

----- A respectiva empresa não dispõe de meios financeiros para obter o equipamento informático e que para melhorar o desempenho nas tarefas necessitam do respectivo equipamento;-----

----- A Divisão de informática dispõe actualmente de equipamento informático, cujas características são insuficientes para as necessidades actuais dos serviços da CMO.-----

----- Assim proponho:-----

----- a) o abate dos bens móveis constantes no quadro infra.-----

----- b) a cedência do mesmo material ao “Multitáxis”.-----

----- “Equipamento - Marca - Número de série - Número Inventário - Ano de aquisição:---

-----Monitor - Compaq - zero quarenta e cinco BB sessenta e nove NPY oitenta e sete - quarenta e três mil novecentos e dois - sete de Fevereiro de dois mil e um; -----

-----Monitor - Compaq - zero cinquenta BB sessenta e nove NGQ vinte e seis - quarenta e quatro mil e um - sete de Fevereiro de dois mil e um; -----

-----Monitor - Compaq - zero cinquenta BB sessenta e nove NGP sessenta e seis - quarenta e três mil novecentos e oitenta e um - sete de Fevereiro de dois mil e um; -----

-----Computador - NCR - quarenta - trinta e três milhões oitocentos e sessenta e seis mil duzentos e quarenta e cinco - trinta e cinco mil setecentos e oitenta - vinte e cinco de Maio de mil novecentos e noventa e nove; -----

-----Computador - NCR - quarenta - trinta e três milhões oitocentos e setenta e oito mil setecentos e vinte e dois - dois mil seiscentos e setenta e seis - doze de Julho de mil novecentos e noventa e nove.-----

-----Computador - NCR - quarenta - trinta e quatro milhões quatrocentos e setenta e oito mil novecentos e setenta e quatro - trinta e cinco mil quinhentos e vinte e nove - vinte e um de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove”.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

17 - PROPOSTA Nº. 560/06 - ABATE AO INVENTÁRIO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO E SUA CEDÊNCIA AO CENTRO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL OEIRAS S. JULIÃO:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Considerando que: -----

-----O IPSS Oeiras São Julião foi criado com o intuito de intervir ao nível da Solidariedade Social; -----

-----É uma instituição de Solidariedade Social, sem recursos financeiros que se encontra no início da sua actividade, e que para um melhor desempenho das suas actividades o respectivo centro necessita do equipamento em questão; -----



----- A Divisão de Informática dispõe actualmente de equipamento informático, cujas características são insuficientes para as necessidades actuais dos serviços da CMO;-----

----- Assim, proponho:-----

----- a) O abate dos bens móveis constantes no quadro infra.-----

----- b) A cedência do mesmo material ao centro de Solidariedade Social - IPSS "Oeiras São Julião".-----

----- "Equipamento / Marca / Número de Série / Número Inventário / Ano de Aquisição:--

----- PC / NCR / quarenta - trinta e três milhões oitocentos e sessenta e seis mil duzentos e quarenta e seis / trinta e oito mil duzentos e cinco / vinte e cinco de Setembro de mil novecentos e noventa e nove-----

----- PC / COMPAQ / oito mil e onze FDF vinte mil oitocentos e noventa e um / trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e sete / onze de Maio de dois mil-----

----- Monitor / Digital / B oitocentos e oitenta e três milhões trezentos e cinco mil seiscentos e onze / cinquenta e sete mil oitocentos e trinta e três / vinte e seis de Novembro de dois mil e um;-----

----- Monitor / Compaq / zero cinquenta BB sessenta e nove NGP setenta e seis / quarenta e três mil novecentos e noventa e cinco / sete de Fevereiro de dois mil e um;-----

----- Impressora / HP / ES cinquenta e nove K um doze NM / trinta e seis mil cento e dezasseis / nove de Abril de mil novecentos e noventa e seis".-----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

18 - PROPOSTA Nº. 561/06 - ABATE AO INVENTÁRIO EQUIPAMENTO INFORMÁTICO E SUA CEDÊNCIA AO GRUPO RECREATIVO E DESPORTIVO "OS FIXES":-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- "Considerando que:-----

----- O Grupo Recreativo e Desportivo "Os Fixes" faz um prestimoso trabalho com os

jovens de Queluz de Baixo; -----

-----O respectivo Grupo não dispõe de meios financeiros para obter o equipamento informático e que de acordo com o fax junto ao processo, já tinham solicitado em reunião aos responsáveis do Departamento de Desporto a cedência do equipamento; -----

-----A Divisão de Informática dispõe actualmente do equipamento solicitado, cujas características são insuficientes para a sua utilização na Câmara Municipal de Oeiras; -----

-----Proponho: -----

-----a) O abate dos bens constantes da lista que a seguir se transcreve. -----

-----b) A entrega do respectivo material ao Grupo Recreativo e Desportivo “Os Fixes”.---

-----“Equipamento / Marca / Número de Série / Número inventário / Ano Aquisição: -----

-----PC / NCR / quarenta - trinta e três milhões oitocentos e cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e sete / dois mil oitocentos e setenta e cinco / vinte e quatro de Março de mil novecentos e noventa e nove; -----

-----PC / NCR / quarenta - trinta e três milhões oitocentos e setenta e oito mil setecentos e treze / quarenta mil e oitenta e sete / doze de Julho de mil novecentos e noventa e nove; -----

-----Monitor / Dell / MY- zero seiscentos e dezoito GT - quarenta e seis mil seiscentos e trinta e dois - zero nove L - duzentos e dois E / quarenta e quatro mil e noventa e nove / sete de Fevereiro de dois mil e um; -----

-----Monitor / Dell / MY - zero seiscentos e dezoito GT - quarenta e seis mil seiscentos e trinta e dois - zero nove F - vinte e um YE / quarenta e quatro mil e dezasseis / sete de Fevereiro de dois mil e um”.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

19 - PROPOSTA Nº. 562/06 - VEÍCULOS ABANDONADOS - EDITAL Nº. 165/06:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Na sequência das acções desenvolvidas visando a regularização das situações de



viaturas estacionadas abusivamente na via pública, após terem sido cumpridas as formalidades legais previstas no Decreto-Lei número quarenta e quatro, de dois mil e cinco, de vinte e três de Fevereiro e consoante as circunstâncias, proponho: -----

----- Que a Câmara Municipal delibere considerar abandonados os veículos constantes do Edital número cento e sessenta e cinco, de dois mil e seis, junto ao processo e outros entregues e/ou não reclamados, para se proceder à respectiva venda dos mesmos para reciclagem à firma Baptistas - Reciclagem de Sucatas, Sociedade Anónima, empresa licenciada e associada da ANAREPRE e no âmbito do protocolo estabelecido com esta associação, revertendo o produto da venda para este Município, na qualidade de entidade que supervisionou o processo.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

20 - PROPOSTA Nº. 563/06 - EMPREITADA DESTINADA À SUBSTITUIÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA AV^a. MIGUEL BOMBARDA, NA FREGUESIA DA MINA, NO CONCELHO DA AMADORA - 1^a. FASE - ADJUDICAÇÃO - SMAS:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de dez de Abril de dois mil e seis, deliberou por unanimidade, aprovar a adjudicação da empreitada destinada à substituição das redes de abastecimento de água na Avenida Miguel Bombarda, na Freguesia da Mina, no Concelho da Amadora (Primeira Fase), à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de sessenta e oito mil quatrocentos e trinta e seis euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com celebração de contrato escrito, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- Um - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de aprovação da adjudicação da empreitada destinada à substituição das redes de

abastecimento de água na Avenida Miguel Bombarda, na Freguesia da Mina, no Concelho da Amadora (Primeira Fase), à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de sessenta e oito mil quatrocentos e trinta e seis euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Dois - A celebração de contrato escrito.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

21 - PROPOSTA Nº. 564/06 - EMPREITADA DESTINADA À INSTALAÇÃO DE MARCOS DE INCÊNDIO NO CONCELHO DA AMADORA NO ANO DE 2006 - ADJUDICAÇÃO - SMAS: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----
-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de dez de Abril de dois mil e seis, deliberou por unanimidade, aprovar a adjudicação da empreitada destinada à instalação de marcos de incêndio no Concelho da Amadora no ano de dois mil e seis, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de oitenta e um mil cento e trinta e cinco euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com celebração de contrato escrito, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

-----Face ao exposto, proponho: -----

-----Um - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de aprovação da adjudicação da empreitada destinada à instalação de marcos de incêndio no Concelho da Amadora no ano de dois mil e seis, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de oitenta e um mil cento e trinta e cinco euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Dois - A celebração de contrato escrito.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

22 - PROPOSTA Nº. 565/06 - AJARDINAMENTO DE ESPAÇOS EXTERIORES DA



URBANIZAÇÃO DE VILA FRIA - APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO PROJETO DE TRABALHOS A MAIS DE NATUREZA NÃO CONTRATUAL:-----

----- Esta proposta por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser votada em próxima reunião. -----

23 - PROPOSTA Nº. 566/06 - CONCESSÃO DO 1º. PISO DO MERCADO DE OEIRAS - PERÍODO DE CARÊNCIA DE RENDAS E APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “No âmbito da Revitalização do Núcleo Histórico de Oeiras, encontra-se o Gabinete do Centro Histórico, através da Gestão Integrada e Global, a implementar e acompanhar acções de recuperação do parque edificado e espaços urbanos dentro dos limites da sua área de intervenção. -----

----- Neste contexto e na sequência do Concurso de Concepção, Adaptação e Exploração no piso superior do Mercado Municipal de Oeiras atribuído à empresa “Baptista Fernandes - Actividades Hoteleiras, Limitada”, foi elaborada uma Minuta de Contracto de Concessão, tendo sido enviada cópia à empresa adjudicatária para apreciação e pronuncia. -----

----- Nesta sequência, a empresa adjudicatária, através do e-mail enviado a vinte e dois de Março em anexo ao processo, informa que é sua pretensão a inserção de um novo ponto na cláusula terceira relativo à garantia de um período de carência de rendas de doze meses após a emissão do alvará, necessário para a abertura do restaurante ao público, para além dos seis meses previstos para a conclusão da obra. -----

----- Neste sentido, visto a importância da abertura de um restaurante no piso superior do Mercado Municipal para o Centro Histórico de Oeiras, o investimento por parte da adjudicatária ser elevado e tendo sido já aprovado um período de carência de dezoito meses através da proposta de deliberação número cento e vinte e dois, de dois mil e seis, consistindo o pedido na garantia de um período de carência de doze meses após o início de funcionamento do restaurante

e julgando-se que nos anteriores seis meses sejam concluídas as obras e emitido o Alvará, propõe-se na sequência do despacho exarado na informação número quatrocentos e vinte e cinco, de dois mil e seis, do Departamento de Projectos Especiais - Centros Históricos:-----

----- A aprovação do pedido, com a condição de que o período total de dezoito meses apenas poderá ser alterado por questões não imputáveis à adjudicatária; -----

----- A aprovação da minuta de contrato que a seguir se transcreve.” -----

----- “Concessão de Exploração -----

Aos ... dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e seis, nesta Vila de Oeiras no edifício dos Paços do Município, perante mim Paula Cristina Magalhães Saraiva, Directora do Departamento de Administração Geral e Notária Privativa do Município de Oeiras nos termos do despacho número cinquenta, de dois mil e cinco, de vinte e seis de Outubro do Presidente da Câmara Municipal, compareceram como outorgantes-----

Primeiro: Isaltino Afonso Moraes, divorciado, natural da freguesia de São Salvador, concelho de Mirandela, com domicílio necessário neste edifício, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara, em representação do Município de Oeiras, pessoa colectiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, adiante designada por Concedente ou Primeiro Outorgante. -----

Segundos: Francisco Paulo Simplício Baptista Fernandes, casado, natural da freguesia do Campo Grande, concelho de Lisboa, portador do bilhete de identidade número seis milhões treze mil cento e vinte e dois, emitido a dezassete de Maio de dois mil pelo Serviço de Identificação Civil de Lisboa, residente na Rua Comandante Luís Filipe de Araújo, número doze, terceiro direito, em Paço de Arcos e Gabriel Maria Simplício Baptista Fernandes, divorciado, natural da referida freguesia de Alvalade, concelho de Lisboa, portador do bilhete de identidade número seis milhões quarenta e oito mil e trinta e seis, emitido em três de Novembro de dois mil pelo Serviço de Identificação Civil de Oeiras, residente na Rua Manuela Pires Messias, número dezanove,



cave esquerda, em Paço de Arcos, os quais outorgam na qualidade de gerentes da sociedade por quotas “Baptista Fernandes - Actividades Hoteleiras, Limitada”, pessoa colectiva número quinhentos e quatro milhões quatrocentos e setenta e três mil seiscentos e sessenta e dois, com sede na Rua Gonçalves Crespo, número trinta e nove, primeiro andar, em Lisboa, com o capital social de cinquenta mil euros, conforme certidão do teor da matrícula e de todas as inscrições em vigor emitida a um de Abril de dois mil e cinco pela Conservatória do Registo Comercial de Lisboa. -----

Reconheço a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste acto, por serem do meu conhecimento pessoal. -----

Verifiquei a identidade em que outorgam os segundos outorgantes através da exibição dos respectivos bilhetes de identidade. -----

Assim, por ambos os outorgantes é, livremente e de boa fé, celebrado o presente Contrato de Concessão, que se rege pelos termos e cláusulas seguintes: -----

----- Cláusula Primeira -----

----- (Objecto) -----

Um - Pelo presente contrato o primeiro outorgante concessionava à representada dos segundos, que aceita, a concepção, adaptação e exploração do espaço destinado à actividade de restauração, situado no primeiro piso do Mercado Municipal de Oeiras, no Centro Histórico de Oeiras, nos termos e condições constantes do programa de concurso e caderno de encargos, documentos que fazem parte integrante do presente contrato, obrigando-se a adjudicatária a cumprir: -----

- a) As obrigações dispostas nesses dois documentos; -----
- b) As condições apresentadas na sua proposta e; -----
- c) Os condicionamentos formulados pela Comissão de Análise de Propostas, constantes no seu relatório, respeitantes aos aspectos técnicos e arquitectónicos do projecto de adaptação do espaço, bem como o projecto que vier a ser definitivamente adoptado pelas partes. -----

Dois - O imóvel ora concessionado deverá ser adaptado ao fim proposto, a expensas da concessionária. -----

Três - As alterações que vierem a ser efectuadas para adaptar o local objecto da concessão ao fim da mesma, carecem de prévio licenciamento, nos termos da legislação aplicável.-----

----- Cláusula Segunda -----

----- (Prazo) -----

Um - A presente concessão é efectuada pelo prazo de dez anos, contados a partir da presente data, renováveis de dois em dois anos, por um período máximo de vinte anos.-----

Dois - O contrato de concessão considera-se automaticamente renovado por sucessivos períodos de dois anos, não podendo contudo exceder no cômputo geral vinte anos, salvo se for denunciado por qualquer uma das partes, com uma antecedência mínima de cento e oitenta dias, por carta registada com aviso de recepção.-----

Três - A concessão caduca nos seguintes casos: -----

a) Extinção do concessionário;-----

b) Falta de pagamento da remuneração mensal devida à concedente por um período superior a seis meses, desde que não autorizada; -----

c) Incumprimento do prazo de realização das intervenções de melhoria ou remodelação e reformulação do espaço. -----

----- Cláusula Terceira -----

----- (Remuneração) -----

Um - A remuneração mensal é de dois mil setecentos e vinte e um euros, valor à qual acrescerá IVA, à taxa de vinte e um por cento.-----

Dois - A remuneração é paga com periodicidade mensal, sendo devida ao dia um de cada mês, podendo ser paga até ao dia oito e é actualizada anualmente de acordo com as regras e a taxa aplicáveis ao arrendamento comercial. -----



Três - A adjudicatária beneficia de um período de carência de rendas de dezoito meses, repartido por seis meses para execução das obras e doze meses após a emissão do alvará, sendo que este período de carência não poderá ser prorrogado por razões imputáveis ao adjudicatário, conforme deliberações da Câmara Municipal de dezoito de Janeiro de dois mil e seis e respectivamente tituladas pelas propostas de deliberação número cento e vinte e dois, de dois mil e seis e -----

----- Cláusula Quarta -----

----- (Obrigações da Concessionária) -----

Um - Para além das obrigações decorrentes do estrito cumprimento do contrato e da lei, constituem obrigações do concessionário:-----

- a) Explorar ininterruptamente o objecto da concessão, admitindo-se o encerramento do restaurante pelo período de um mês por ano e durante um dia por semana; -----
- b) Proceder, a expensas suas, à adaptação do espaço a concessionar, no prazo máximo de seis meses, prorrogável uma vez, por mais três meses, no caso de não ser possível a conclusão das obras por motivo não imputável ao concessionário; -----
- c) Garantir um período mínimo de funcionamento diário, entre as doze horas e as vinte e três horas; -----
- d) Garantir elevados níveis de qualidade na prestação dos serviços, tendo em conta as características essenciais da actividade a desenvolver; -----
- e) Equipar, a expensas próprias, as instalações e espaços, tendo em conta as características das intervenções de melhoria, remodelação e reformulação a realizar conforme definidas no Anexo dois do caderno de encargos; -----
- f) Cumprir toda a legislação aplicável às actividades compreendidas na exploração do espaço concessionado, designadamente sobre segurança, salubridade, preservação do ambiente, trabalho e segurança social; -----
- g) Obter as licenças e autorizações necessárias para o exercício da actividade de restauração, ou

outras exigíveis para o exercício da actividade que se propõe desenvolver, cuja falta não poderá ser, para qualquer efeito, oponível à concedente; -----

h) Cumprir integral e atempadamente a obrigação de pagar a remuneração à concedente; -----

i) Ter devidamente actualizada e ao dispor da concedente, para efeitos de fiscalização, a sua contabilidade; -----

j) Não impedir o ingresso a qualquer interessado, excepto por razões de segurança ou de saúde pública devidamente justificadas, ou ainda no caso de se verificar a lotação máxima admitida; ---

k) Proceder à conservação corrente, evitando a degradação de instalações e equipamentos, tendo em conta também a sua inserção num complexo de utilização comum; -----

l) Proceder à realização de todas as intervenções no restaurante e espaço cedido que eventualmente se venham a revelar necessárias para o exercício da actividade a desenvolver; ----

m) Garantir que as obras de adaptação de espaço não ponham em causa o normal funcionamento do Mercado Municipal, a funcionar no rés-do-chão do edifício, garantindo o livre acesso dos utentes; -----

n) Obter as licenças e autorizações necessárias nos termos previstos nas alíneas anteriores, cuja falta não poderá ser, para qualquer efeito, oponível à concedente; -----

o) Suportar todos os encargos relacionados com os projectos, execução das intervenções e com eventuais litígios com terceiros, de qualquer natureza, resultantes destas actividades; -----

p) Na realização das intervenções para melhoria ou remodelação e reformulação do espaço cedido, cumprir toda a legislação aplicável, designadamente sobre segurança, salubridade, preservação do ambiente, trabalho e segurança social; -----

q) Não afixar, ou permitir a afixação sem prévia autorização da concedente, de publicidade de qualquer tipo ou qualquer suporte, com excepção da que for colocada por interesse do Município, designadamente para divulgação de actividades de interesse público; -----

r) Não permitir condutas ofensivas dos bons costumes e da moral pública, bem como práticas



susceptíveis de provocar incómodo para os utentes; -----

- s) Registar em livro próprio todas as reclamações dos utentes fazendo expresso anúncio da existência do referido livro; -----
- t) Cumprir prontamente as determinações da concedente que derivem do exercício dos seus poderes de fiscalização; -----
- u) Entregar, nos oito dias subsequentes ao termo do contrato, as instalações e equipamentos afectos à concessão, em bom estado de conservação e funcionamento; -----
- v) Pagar uma indemnização à concedente, correspondente ao valor total de todas as remunerações mensais que seriam devidas, em caso de cessação do contrato antes do termo fixado, por facto que lhe seja imputável, qualquer que seja a sua natureza; -----
- w) Cumprir as suas obrigações em estrito respeito pelas condições de interesse público decorrentes da localização do Restaurante/Cervejaria e respeitar todas as instruções e orientações que a C.M.O. lhe transmita para salvaguarda do interesse público e garantia da adequada utilização do Mercado Municipal de Oeiras onde o Restaurante se insere.-----
- x) Recrutar e manter ao serviço com carácter de permanência o pessoal necessário ao bom e eficiente funcionamento ininterrupto do espaço objecto da concessão, que garantam uma adequada gestão, nos domínios da assistência aos utentes, segurança das instalações, das pessoas e bens, da higiene e da manutenção dos bens e utensílios. -----
- y) Cumprir integralmente toda a legislação em vigor relativa aos estabelecimentos de restauração de bebidas, designada mas não exclusivamente a seguinte: Decreto-Lei número cento e sessenta e oito, de noventa e sete, de quatro de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número cento e tinta e nove, de noventa e nove, vinte e quatro de Abril, Decreto-Lei número duzentos e vinte e dois, de dois mil, de nove de Setembro, Decreto-Lei número nove, de dois mil e dois, de vinte e quatro de Janeiro, e Decreto-Lei número cinquenta e sete, de dois mil e dois, de onze de Março; Decreto Regulamentar número trinta e oito, de noventa e sete, de vinte e cinco de

Setembro, alterado pelo Decreto Regulamentar número quatro, de noventa e nove, um de Abril; Decreto-Lei número trezentos e sessenta e oito, de noventa e nove, dezoito de Setembro, relativo às medidas de segurança contra risco de incêndio; Portaria número vinte e seis, de noventa e nove, dezasseis de Janeiro, e Decreto-Lei número duzentos e sessenta e três, de dois mil e um, de vinte e oito de Setembro, relativos ao sistema de segurança privada, Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e um, de oitenta e sete, de vinte e quatro de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei setenta e dois, de noventa e dois, de vinte e oito de Abril, complementado pelo Decreto Regulamentar número nove, de noventa e dois, de vinte e oito de Abril e Decreto-Lei número duzentos e noventa e dois, de dois mil, de catorze de Novembro, relativos ao ruído.-----

-----Cláusula Quinta-----

----- (Deveres do Concedente) -----

Constituem especiais deveres do Concedente: -- -----

- a) Garantir, no prazo contratual, a exploração do espaço concessionado;-----
- b) Prestar todo o apoio técnico solicitado, designadamente na definição de regras de utilização e melhoria dos serviços a prestar aos utentes;-----
- c) Dar celeridade às decisões sobre as solicitações que o concessionário lhe dirija, nessa qualidade. - -----

-----Cláusula Sexta-----

----- (Fiscalização) -----

Para verificação do pontual cumprimento do contrato, da lei e dos regulamentos municipais aplicáveis às actividades integradas na concessão, a concedente procederá à fiscalização do espaço, através dos seus agentes devidamente identificados, obrigando-se a concessionária a permitir o livre acesso às instalações, documentos e escrituração contabilística, quando para tal for solicitada. -----



----- Cláusula Sétima -----

----- (Penalizações) -----

Um - Sem prejuízo do disposto na alínea c) do número três da cláusula segunda, em caso de incumprimento do disposto na alínea g) do número um da cláusula quarta e ponto dois da cláusula terceira do presente contrato, será aplicada uma multa correspondente a vinte e cinco por cento do valor da remuneração mensal devida por cada mês de atraso. -----

Dois - Nos restantes casos de violação de contrato, a concedente poderá aplicar multas que variarão, segundo a gravidade da violação, entre cinquenta por cento do valor da remuneração mensal e o dobro da remuneração anual devidas à data da aplicação da multa. -----

----- Cláusula Oitava -----

----- (Cauções) -----

Um - Para garantia do exacto cumprimento das suas obrigações contratuais, a concessionária subscreveu uma garantia bancária, no valor de ... euros, depositada na ... a favor do Município de Oeiras, com o prazo de um ano, renovável automaticamente, podendo ser denunciada pelo Banco mediante aviso com trinta dias de antecedência em relação ao termo do prazo que estiver em curso, a qual se deverá manter válida até ao termo da concessão. -----

Dois - Em caso de denúncia por parte do banco, a adjudicatária deverá prestar nova garantia no prazo de trinta dias, sob pena de cessação da concessão. -----

Três - A caução deverá ser libertada no prazo de trinta dias úteis, a contar do cumprimento de todas as obrigações contratuais que, de qualquer modo, coincide com o período de vigência do contrato. -----

Quatro - Para garantia da boa execução das obras de remodelação, a concessionária subscreveu a garantia bancária número novecentos e oitenta biliões oitocentos e vinte milhões e cento e sessenta e sete dezasseis, no valor de doze mil e quinhentos euros, depositada no Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), Sociedade Anónima, a favor do Município de Oeiras, a qual

deverá manter-se válida até à emissão da licença de utilização. -----

Cinco - O concedente pode considerar perdas a seu favor as cauções prestadas nos casos de incumprimento das obrigações legais, contratuais ou pré-contratuais por parte da concessionária.

----- ----- Cláusula Nona -----

----- ----- (Seguro de Responsabilidade Civil) -----

Um - A concessionária procedeu à subscrição de um contrato de seguro de responsabilidade civil, a que se refere a cópia da declaração subscrita pela companhia de seguros “Villas-Boas . Corretores Associados de Seguros, Limitada”, datada de doze de Setembro de dois mil e cinco, que inclui responsabilidade civil até um milhão de euros. -----

Dois - Fica a concessionária obrigada a apresentar, todos os anos, até ao dia trinta e um de Janeiro, nos serviços do concedente, comprovativo da manutenção da vigência daquele contrato de seguro. -----

----- ----- Cláusula Décima -----

----- ----- (Direito de Resgate) -----

Um - Decorrido que seja metade do prazo contratual inicial, o concedente tem o direito de proceder ao resgate da concessão. -----

Dois - Em caso de exercício do direito de resgate, o concedente indemnizará a concessionária pelo valor dos bens e equipamentos que tenham sido incorporados na concessão e que não se encontrem, à data, amortizados. -----

Três - O apuramento do valor da indemnização será feito por uma comissão arbitral, composta por três membros, cabendo ao concedente e à concessionária a nomeação de dois deles, que, por sua vez, designarão um terceiro que presidirá. -----

Quatro - Na falta de acordo na nomeação do presidente, será este designado pelo Presidente do Tribunal da Relação de Lisboa, nos termos do regime jurídico da arbitragem.-----

----- ----- Cláusula Décima Primeira-----



----- (Cessão da Posição Contratual) -----

Um - A concessionária não poderá ceder ou trespassar a sua posição contratual ou qualquer dos direitos ou obrigações emergentes do contrato de concessão sem prévia autorização, expressa, do concedente.-----

Dois - Só será admitida a cessão de quotas desde que previamente autorizada pelo concedente.---

----- Cláusula Décima Segunda -----

----- (Rescisão e Cessação do Contrato) -----

Um - O incumprimento grave e reiterado das obrigações contratuais por qualquer das partes constitui fundamento para a rescisão do contrato de concessão, cumprido o prazo de notificação, da outra parte, não inferior a sessenta dias. -----

Dois - A violação grave e reiterada das obrigações da concessionária atribui ao concedente o direito de, após audiência prévia da concessionária, pôr termo aos efeitos do contrato, sem dever de indemnizar.-----

Três - Em caso de cessão do contrato na fase de execução das intervenções, o projecto referido na alínea n) supra reverterá para o concedente, bem como as obras executadas até essa data, sem direito a qualquer indemnização ou compensação, nem mesmo relativas a autoria do projecto. ---

Quatro - No caso de o contrato cessar antes do prazo fixado, por facto imputável ao concessionário, qualquer que seja a sua natureza, este fica obrigado a pagar à concedente uma indemnização correspondente ao valor total das remunerações mensais que seriam devidas até ao termo do contrato.-----

Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

Arquivo: -----

a) Certidão do teor da matrícula e de todas as inscrições em vigor emitida a ... de ... de dois mil e cinco pela Conservatória do Registo Comercial de Lisboa; -----

b) Cópias certificadas das deliberações camarárias de ... de ... de ... e de ... de, tituladas

pelas propostas número ..., respectivamente; -----

c) Cópias do programa de concurso, caderno de encargos, proposta apresentada pela adjudicatária e relatório da Comissão de apreciação de propostas; -----

d) Cópias da declaração comprovativa da existência do seguro e cauções supra referidos; -----

Esta escritura foi lida em voz alta e explicado o seu conteúdo e efeitos na presença simultânea de todos os outorgantes.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

24 - PROPOSTA Nº. 567/06 - ABATE AO INVENTÁRIO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO E SUA CEDÊNCIA AO CORAL CRISTO REI - ALGÉS: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Considerando que: -----

-----O Coral Cristo Rei não dispõe de meios financeiros para obter o equipamento informático e para melhorar o desempenho das tarefas tais como o tratamento de expediente foi solicitado através do documento número sessenta e dois, a cedência de equipamento informático;

-----A Divisão de Informática dispõe actualmente do equipamento solicitado, cujas características são insuficientes para a sua utilização na Câmara Municipal de Oeiras, proponho:

-----a) O abate dos bens constantes da lista que se transcreve.-----

-----b) A entrega do respectivo material ao Coral Cristo Rei - Algés. -----

-----“Equipamento / Marca / Número de Série / Número inventário / Ano Aquisição: -----

-----PC / NCR / oito mil e onze FDF vinte mil quinhentos e oitenta e três / trinta e um mil seiscentos e oitenta e nove / trinta de Junho de dois mil e um; -----

-----Monitor / HP / CN noventa e quatro milhões duzentos e vinte e nove mil seiscentos e vinte e três / trinta e quatro mil novecentos e doze / trinta Junho de dois mil e um”.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

25 - PROPOSTA Nº. 569/06 - CONCESSÃO DE MEDALHAS A BOMBEIROS DA



ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE LINDA-A-PASTORA:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Nos termos do Regulamento das Condecorações Municipais, actualmente em vigor, e de acordo com a solicitação da Associação dos Bombeiros Voluntários de Linda-a-Pastora, proponho que, em sessão solene comemorativa do Centésimo Décimo Quinto Aniversário daquela Associação, que terá lugar no dia nove de Julho de dois mil e seis, sejam atribuídas as seguintes condecorações aos bombeiros voluntários que se distinguiram pelo zelo, assiduidade, dedicação e exemplar comportamento no exercício do seu cargo, comulativamente com o número de anos de serviço prestado:-----

----- Uma Medalha Municipal de Dedicação Pública de Primeira Classe - trinta e cinco anos de serviço;-----

----- Quatro Medalhas Municipais de Dedicação Pública de Segunda Classe - trinta anos de serviço; -----

----- Treze Medalhas Municipais de Dedicação Pública de Terceira Classe - vinte anos de serviço; -----

----- Quinze Medalhas Municipais de Dedicação Pública de Quarta Classe - dez anos de serviço.-----

----- Os bombeiros voluntários que reúnem as condições exigidas, para atribuição das referidas condecorações, de acordo com a proposta daquela associação são os seguintes: -----

----- Medalha Municipal de Dedicação Pública de Primeira Classe (trinta e cinco anos de serviço): -----

----- Álvaro Augusto Anjos Silva - Chefe-----

----- Medalha Municipal de Dedicação Pública de Segunda Classe (trinta anos de serviço):-----

----- Miguel Carlos Lopes de Oliveira - Segundo Comandante-----

----- João Carlos Pina Gouveia - Adjunto de Comando-----

-----Mafalda Sofia Alves Carvalho Neves - Chefe-----
-----Adérito Varela dos Reis - Sub-Chefe-----
-----Medalha Municipal de Dedicação Pública de Terceira Classe (vinte anos de serviço):
-----Rogério Carvalho Batista Madureira - Chefe-----
-----Rui José Antunes Cavalheiro - Sub-Chefe-----
-----José Carlos Bento Miranda - Sub-Chefe-----
-----Geraldo Alexandre Teixeira Ficher - Sub-Chefe-----
-----Vasco Manuel Duarte Faraústo - Sub-Chefe -----
-----José António Silva Santos Gomes Dias - Sub-Chefe-----
-----Euclides Varela Reis - Bombeiro de Primeira Classe -----
-----Bruno Filipe Silva Ferreira - Bombeiro de Primeira Classe-----
-----Nuno Alexandre Raposo Santos Pires - Bombeiro de Segunda Classe-----
-----Hugo Miguel Naito Jordão - Bombeiro de Segunda Classe-----
-----Humberto Jorge Carvalho Nunes - Bombeiro de Segunda Classe -----
-----Jorge Manuel Portal Fernandes - Bombeiro de Terceira Classe -----
-----José Augusto Cunha Santos - Auxiliar -----
-----Medalha Municipal de Dedicação Pública de Quarta Classe (Dez Anos de Serviço): -
-----Cátia Isabel Rodrigues Sampaio - Bombeiro de Primeira Classe-----
-----Patrícia Alexandra Cabeleira Narciso - Bombeiro de Segunda Classe -----
-----Nuno Fernando Tavares da Silva - Bombeiro de Segunda Classe-----
-----Rui Miguel Bastos Barbosa - Bombeiro de Segunda Classe-----
-----Pedro Miguel Gomes da Silva - Bombeiro de Segunda Classe-----
-----João Paulo Gomes - Bombeiro de Segunda Classe-----
-----Nuno Miguel Silva Vicente - Bombeiro de Terceira Classe -----
-----Ana Suzete Mourato Leal - Bombeiro de Terceira Classe-----



----- Sérgio Rodrigo Perez Nascimento Benito - Bombeiro de Terceira Classe -----

----- José Bernardo Teixeira Duarte - Bombeiro de Terceira Classe -----

----- Bruno Miguel Coelho Gomes Gralha - Bombeiro de Terceira Classe -----

----- Ana Patrícia Carrapiço Mata Seta - Bombeiro de Terceira Classe -----

----- Jerónimo dos Santos Marinho - Bombeiro de Terceira Classe -----

----- Sílvia Cristina Vieira Inácio - Bombeiro de Terceira Classe -----

----- Rui Miguel Batista Carvalho - Bombeiro de Terceira Classe.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

**26 - PROPOSTA Nº. 570/06 - Pº. 62-DH/06 - SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE COBERTURAS
DOS EDIFÍCIO HABITACIONAIS DA QUINTA DA POLITEIRA, EM LECEIA, FREGUESIA
DE BARCARENA - RECTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 508,
APROVADA EM REUNIÃO DE 05/04/06: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Deliberou a Câmara Municipal em reunião ordinária, realizada em cinco de Abril do corrente ano (ponto quinhentos e oito) e de acordo com a informação número quinhentos e dez, de dois mil e seis, do Departamento de Habitação, da Divisão de Promoção de Habitação, aprovar a abertura do concurso público acima mencionado, bem como as respectivas peças do concurso. -----

----- Tendo surgido necessidade de rectificar algumas peças do processo, designadamente, os documentos paginados com os números cento e onze e cento e treze e na sua sequência alterado o critério de avaliação das propostas, houve que rectificar o respectivo programa de concurso e anúncio. -----

----- Em face do exposto, proponho: -----

----- Aprovar as rectificações dos documentos acima mencionados.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

27 - PROPOSTA Nº. 571/06 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À UNIVERSIDADE SÉNIOR DE OEIRAS PARA APOIAR O DESENVOLVIMENTO DAS SUAS ACTIVIDADES: -----

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Um - Introdução -----

-----A Academia Cultural para a Terceira Idade actualmente designada como Universidade Séniior de Oeiras, conforme alteração dos Estatutos verificada em quinze de Dezembro de dois mil e cinco tem por finalidade proporcionar apoio à família, oferecendo aos seus membros mais idosos actividades físicas e intelectuais, valorização e actualização dos seus saberes e aptidões, tendo em conta a sua integração social e comunitária.-----

-----Esta Universidade Séniior conta com mais de duzentos alunos em vinte disciplinas nas mais variadas áreas, conta ainda com um conjunto de actividades extra-curriculares, das quais podemos salientar; o Grupo de Teatro Séniior, os Grupos de Dança, Música e realização quinzenal de Bailes Seniores, no Salão Nobre dos Bombeiros Voluntários de Oeiras. -----

-----Para que esta Universidade consiga cumprir os seus objectivos junto da comunidade, importa que a Autarquia apoie e incentive, de diferentes formas, o seu funcionamento e actividades previstas.-----

-----A Universidade Séniior de Oeiras procedeu à entrega do relatório de actividades de dois mil e cinco e plano de actividades e orçamento de dois mil e seis.-----

-----Dois - Proposta-----

-----Face ao que antecede, propõe-se: -----

-----Dois.um - Que seja atribuído um subsídio no valor de cinco mil euros, à Universidade Séniior de Oeiras de forma a permitir o normal desenvolvimento das actividades previstas para o presente ano, bem como, para apoiar a realização do projecto “Bailes Seniores”.-----

-----Dois.dois - Comunicação à entidade.-----

-----Dois.três - Pagamento sequente.” -----



----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

28 - PROPOSTA Nº. 572/06 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN PARA DINAMIZAÇÃO DO PROJECTO OEIRAS VIVE A CIÊNCIA - 2006: -----

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Um - Introdução -----

----- O projecto “Oeiras Vive a Ciência” resulta de um programa apresentado no âmbito dos prémios Oeiras Inova dois mil e quatro, que dado o seu alcance e validade entendeu a Autarquia viabilizar a sua aplicação no Concelho, no ano lectivo dois mil e quatro/dois mil e cinco.-----

----- Face ao sucesso alcançado, o projecto é novamente proposto para ser desenvolvido no presente ano lectivo embora tenha sofrido algumas alterações, nomeadamente algumas actividades foram retiradas tendo sido outras novas propostas.-----

----- Este projecto apresenta como primordial objectivo, o de permitir que os municípios conheçam, interajam e se envolvam com a ciência e os investigadores dos Centros de Investigação Científica existentes no concelho (IGC e ITQB), contactando com esferas de conhecimento que dificilmente se encontram acessíveis aos municípios.-----

----- À semelhança do ano transacto, as acções irão realizar-se durante todo o ano civil, destinando-se a todos municípios interessados, com especial incidência nos alunos de todos os níveis de escolaridade das escolas do concelho.-----

----- Dois - Proposta -----

----- Em conformidade, proponho: -----

----- Dois.um - A concessão de um apoio financeiro à Fundação Calouste Gulbenkian, no valor de dezassete mil oitocentos e quarenta e sete euros e cinquenta centimos, como apoio à aplicação do Projecto Oeiras Vive a Ciência, no ano lectivo de dois mil e cinco /dois mil e seis a retirar da rubrica dois ponto um ponto dois ponto um ponto zero quarenta e oito - cento e seis mil

cento e vinte e três do Plano de Actividades. -----
-----Dois.dois - Pagamento à Fundação Calouste Gulbenkian. ----- .
-----Dois.três - Comunicação à Fundação Calouste Gulbenkian.”-----
-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

29 - PROPOSTA Nº. 573/06 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO CLUBE ESCOLA TÉNIS DE OEIRAS, REFERENTE À ORGANIZAÇÃO DO OPEN TÉNIS DE OEIRAS:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----
-----“O Clube Escola Ténis de Oeiras vai levar a efeito, de cinco a dez de Junho, próximo futuro, o Open de Ténis de Oeiras dois mil e seis, evento que se insere no calendário de actividades das Festas do Concelho e um dos mais importantes a decorrer neste período. -----
-----Este torneio, nos últimos quatro anos, pela boa organização e nível dos participantes, tem ganho alguma relevância no panorama nacional da modalidade, contribuindo assim, de uma forma decisiva, para a promoção do ténis no Concelho de Oeiras. -----
-----Neste sentido, e com o objectivo da Câmara Municipal de Oeiras contribuir para o crescimento do torneio, e assim aumentar o seu prestígio, propõe-se a atribuição de uma comparticipação financeira ao Clube Escola Ténis de Oeiras, pela organização do Open de Ténis de Oeiras dois mil e seis, no valor de seis mil euros, nos termos da alínea a) do número quatro do artigo sexagésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

30 - PROPOSTA Nº. 574/06 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS ÀS ENTIDADES GESTORAS DOS CENTROS DE TEMPOS LIVRES DAS ESCOLAS DO PRIMEIRO CICLO PARA APOIO AO SEU FUNCIONAMENTO:-----

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:



----- “Um - Introdução -----

----- De harmonia com o estipulado no Decreto-Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, que estabelece o quadro de transferências de atribuições e competências para as autarquias locais, bem como de delimitação da intervenção da administração central e da administração local, concretizando os princípios de descentralização administrativa e da autonomia do poder local.-----

----- É da competência dos órgãos municipais participar no planeamento e na gestão dos equipamentos educativos e na realização de investimentos em vários domínios, entre os quais a Educação e Ensino da Rede Pública, referindo-se especificamente no ponto três do artigo décimo nono, alínea f): “Participar no apoio à educação extra-escolar”. -----

----- Actualmente existem vinte e cinco Centros de Tempos Livres a funcionar nas Escolas do Primeiro Ciclo, e tendo sido recebidos os Relatórios de Contas do ano anterior e os Projectos de Actividades de quinze dos vinte e cinco Centros de Tempos Livres das Escolas B Um, torna-se necessário perspectivar o apoio anual a conceder pela Autarquia aos mesmos.-----

----- Assim a Autarquia deverá apoiar as crianças carenciadas quer numa perspectiva de prevenção de situações de risco e exclusão social, para crianças oriundas de agregados familiares problemáticos e com dificuldades sócio-económicas, quer no apoio aos Centros de Tempos Livres que possuem um elevado número de crianças carenciadas apresentando múltiplas dificuldades em funcionar, na medida em que não dispõem de verba necessária para fazerem face às despesas correntes do desenvolvimento das actividades (material de desgaste). -----

----- Dois - Proposta -----

----- De acordo com os princípios atrás enunciados, propomos que os critérios que presidem à definição do montante do subsídio tenham como base a seguinte fórmula: -----

----- Montante: -----

----- sete euros vezes número de alunos carenciados que frequentam o C.T.L. vezes onze

meses.-----

-----Nota: Durante o mês de Agosto os C.T.L. encontram-se encerrados. -----

-----Assim, sendo, a atribuição da comparticipação financeira anual às entidades gestoras destas quinze Escolas B Um com Centro de Tempos Livres, para apoio ao seu funcionamento, far-se-á de acordo com o quadro que a seguir se transcreve.-----

-----O encargo financeiro importa na quantia de doze mil euros e doze cêntimos. -----

-----“EB Um / Entidade gestora / Número alunos utilizadores / Número alunos Carenciados / Subsídio a atribuir / Observações: -----

-----Visconde de Leceia / Associação de Pais / cinquenta e oito / ... / ... / incompleto -----

-----Samuel Johnson / Escola sede de Agrupamento / cinquenta e três / trinta e um / dois mil trezentos e oitenta e sete euros / ...-----

-----Jorge Mineiro / Associação de Pais / noventa e quatro / vinte e dois / mil seiscentos e noventa e quatro euros / ...-----

-----Joaquim Matias / Associação Recreativa da Laje / ... / ... / ... / incompleto-----

-----Anselmo Oliveira / Associação de Pais / dezanove / dez / setecentos e setenta euros /...-----

-----Conde de Ferreira / Associação de Pais / cento e dois / ... / ... / incompleto -----

-----Armando Guerreiro / Associação de Pais / sessenta e cinco / ... / ... / incompleto -----

-----Manuel Vaz / Associação de Pais / quarenta e três / oito / seiscentos e dezasseis euros / um igual o total de alunos carenciados na listagem do agrupamento é de oito, e o CTL indicou nove-----

-----São Bento / Associação de Pais / quarenta e três / sete / quinhentos e trinta e nove euros /...-----

-----Dom Pedro Quinto / Associação de Pais / trinta e três / ... / ... /...-----

-----Gil Vicente / Associação de Pais / vinte e quatro / ... / ... / ...-----



----- Narcisa Pereira / Associação de Pais / quarenta / ... / ... / ... -----
----- Santo António Tercena / Associação de Pais / trinta e nove / seis / quatrocentos e sessenta e dois euros / .. -----
----- Custódia Marques / Associação de Pais / oitenta e seis / quinze / mil cento e cinquenta e cinco euros / ... -----
----- Manuel Beça Múrias / Associação de Pais / cento e quarenta e oito / onze / oitocentos e quarenta e sete euros /...-----
----- António Rebelo Andrade / Associação de Pais / cento e onze / um / setenta e sete euros /... -----
----- Nossa Senhora do Vale / Associação de Pais / cinquenta / dez / setecentos e setenta euros /...-----
----- Joaquim Moreira Rato / Associação de Pais / cinquenta e quatro / vinte e um / mil seiscentos e dezassete euros / dois igual, o total de carentiados indicado pelo Agrupamento é vinte e um o CTL indicou trinta e dois -----
----- Firmino Rebelo / Associação de Pais / vinte e seis / catorze / mil e setenta e oito euros / ... -----
----- Mil e oitenta e oito / cento e cinquenta e seis / doze mil e doze euros”.”-----
----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

31 - PROPOSTA Nº. 575/06 - PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DE MATERIAL DE INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO CONCELHO: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----
----- “No âmbito da venda de material de informação e divulgação do Concelho na Loja Municipal de Informação, Galeria Verney e Postos de Turismo tem-se verificado que por haver à venda publicações editadas desde mil novecentos e noventa e oito, tem havido alguma dificuldade na recolha das propostas de deliberação referentes ao preço unitário de venda ao

público de algumas publicações, pelo que, submete-se à aprovação do Executivo Camarário o seguinte precário de venda ao público, já com IVA incluído, do material abaixo exposto: -----

-----Livros - Euros - IVA: -----

-----Actas - Marquês de Pombal e a Sua Época - Vários / dois mil e um - vinte e cinco euros - cinco por cento -----

-----A Barra do Tejo. O Eixo São Julião / Bugio - Naveabilidade, Defesa e Aluimento - Joaquim Manuel Ferreira Boiça / mil novecentos e noventa e nove - quinze euros - cinco por cento -----

-----A Criança, A Escola e a Educação Física - CMO / mil novecentos e noventa e sete - nove euros - cinco por cento -----

-----Agridoce (Poemas) - Cristina Taveira / dois mil e dois - dois euros e cinquenta céntimos - cinco por cento-----

-----A Fábrica da Pólvora de Barcarena e os seus Sistemas Hidráulicos - CMO / mil novecentos e noventa e cinco - doze euros e cinquenta céntimos - cinco por cento -----

-----Álbum com Vista Sobre Oeiras - Jaime Mourão Ferreira / mil novecentos e noventa e dois - dez euros - cinco por cento-----

-----Mil setecentos e cinquenta e cinco A Memória das Palavras: duzentos e cinquenta Anos do Terramoto de Lisboa / Joaquim M. F. Boiça e Maria de Fátima Rombouts de Barros, dois mil e cinco - dezoito euros - cinco por cento-----

-----Aproximação à Vida e Obra de Archer de Lima - José Valle de Figueiredo / mil novecentos e oitenta e dois - dois euros - cinco por cento -----

-----Aquário Vasco da Gama - Reedição - Vários / mil novecentos e noventa e oito - dez euros - cinco por cento -----

-----A Quinta de Recreio dos Marqueses de Pombal - Alves Rodrigues Dias / mil novecentos e oitenta e sete - quatro euros e cinquenta céntimos - cinco por cento-----



- As Máscaras do Poema - Nuno Júdice - quinze euros - cinco por cento-----
- Atlas Oeiras - Oeiras no Início do Terceiro Milénio - CMO / dois mil e cinco - vinte euros - cinco por cento -----
- Bicentenário da Morte do Marquês de Pombal - Exposição - CMO / mil novecentos e noventa - três euros e cinquenta cêntimos - cinco por cento-----
- Boletim do Arquivo número um - dois mil e dois / Maria Manuela Oliveira/CMO - nove euros - cinco por cento-----
- Cadastro Rústico - Cadastro Geométrico da Propriedade Rústica - CMO / mil novecentos e noventa e seis - doze euros e cinquenta cêntimos - cinco por cento-----
- Cadernos Técnicos de Habitação número um Realojamento no Concelho de Oeiras - Um Estudo Sociológico - Vários, CMO Departamento de Habitação / dois mil e dois - quinze euros - cinco por cento -----
- Cartografia de Oeiras - quatro Séculos de Representação do Território (Do Século Dezasseis ao Século Vinte - Joaquim M. Ferreira Boiça / dois mil e dois - quinze euros - cinco por cento-----
- Catálogo do Museu da Pólvora Negra (capa mole) - António Quintela, João Cardoso e José Manuel de Mascarenhas / dois mil - cinco euros - cinco por cento-----
- Catálogo do Museu da Pólvora Negra (capa dura) - António Quintela, João Cardoso e José Manuel de Mascarenhas / dois mil - seis euros e cinquenta cêntimos - cinco por cento-----
- Comunicação para os Cidadãos no Estado da Sociedade em que Vivemos - Conferência Internacional, (bilingue) / dois mil e quatro - três euros - cinco por cento -----
- Contos Oeirenses - Armando Moreno / mil novecentos e noventa e quatro - quatro euros e cinquenta cêntimos - cinco por cento -----
- Contribuição Conhecimento do G. Mamíferos do Plistóc. Superior de Portugal - João Luís Cardoso / mil novecentos e noventa e três - dezoito euros e cinquenta cêntimos - cinco por

cento -----

-----Quarto Encontro Nacional de Municípios com Centro Histórico - Regionalização e Identidades Locais, Edições Cosmos / mil novecentos e noventa e sete Câmaras pertencentes à Associação. Portuguesa de Municípios com Centro Histórico - quinze euros - cinco por cento-----

-----Quarto Encontro Nacional de Municípios com Centro Histórico - Regionalização e Identidades Locais, Edições Cosmos / mil novecentos e noventa e sete Câmaras não pertencentes à Associação. Portuguesa de Municípios com Centro Histórico e para o público - vinte euros - cinco por cento -----

-----Ensaio Sobre a Toponímia do Concelho de Oeiras - José Pedro Machado / mil novecentos e oitenta - quatro euros e cinquenta cêntimos - cinco por cento -----

-----Estudos Arqueológicos de Oeiras - Volume um - Carlos Ribeiro / mil novecentos e noventa e um - Notícia da Estação Humana de Leceia - cinco euros - cinco por cento -----

-----Estudos Arqueológicos de Oeiras - Volume dois - Vários / mil novecentos e noventa e um - Homem Pré - Histórico no Concelho de Oeiras; Estudos de Antropologia Física - cinco euros - cinco por cento -----

-----Estudos Arqueológicos de Oeiras - Volume três - Vários / mil novecentos e noventa e dois - Paleolítico do Complexo Basáltico de Lisboa - dezasseis euros e cinquenta cêntimos - cinco por cento -----

-----Estudos Arqueológicos de Oeiras - Volume cinco - João Luís Cardoso / mil novecentos e noventa e cinco - dezassete euros e cinquenta cêntimos - cinco por cento-----

-----Estudos Arqueológicos de Oeiras - Volume seis - João Luís Cardoso / mil novecentos e noventa e seis - vinte euros - cinco por cento-----

-----Estudos Arqueológicos de Oeiras - Volume sete - João Luís Cardoso / mil novecentos e noventa e nove - sete euros e cinquenta cêntimos - cinco por cento-----

-----Estudos Arqueológicos de Oeiras - Volume oito - Vários / mil novecentos e noventa



e nove - dois mil - dezasseis euros - cinco por cento -----
----- Estudos Arqueológicos de Oeiras - Volume nove - João Luís Cardoso / dois mil - quinze euros - cinco por cento -----
----- Estudos Arqueológicos de Oeiras - Volume dez - João Luís Cardoso / dois mil e um - dois mil e dois - dezassete euros - cinco por cento -----
----- Estudos Arqueológicos de Oeiras - Volume onze - João Luís Cardoso / dois mil e três - sete euros - cinco por cento -----
----- Estudos Arqueológicos de Oeiras - Volume doze - João Luís Cardoso / dois mil e cinco - dez euros - cinco por cento -----
----- Estudos Arqueológicos de Oeiras - Volume treze - João Luís Cardoso / dois mil e seis - vinte e cinco euros - cinco por cento -----
----- Explorando a Praia - Paula Costa Pereira Leandro / mil novecentos e noventa e um - dois euros - cinco por cento -----
----- Evolução da Interpretação Artística no Corpo Humano - Armando Moreno / mil novecentos e noventa e um - um euros e cinquenta céntimos - cinco por cento -----
----- Terceiro e Quarto Encontros de História Local do Concelho de Oeiras (Actas) - CMO / dois mil (Preço actualizado - Proposta Deliberação número mil setecentos e trinta e oito, de dois mil e cinco) - seis euros - cinco por cento -----
----- Quinto Encontro de História Local do Concelho de Oeiras - O Tejo e a Expansão - CMO / DASC / dois mil e três (Preço actualizado - Proposta Deliberação número mil setecentos e trinta e oito, de dois mil e cinco) - seis euros - cinco por cento -----
----- Sexto Encontro de História Local do Concelho de Oeiras (Actas) - CMO/DASC / dois mil e cinco - seis euros - cinco por cento -----
----- Fábrica da Pólvora de Barcarena - Subsídio para um Roteiro de Fontes Arquivísticas e Bibliográficas - CMO / mil novecentos e noventa e oito - sete euros e cinquenta céntimos -

cinco por cento -----
-----Foral de Luxo - doze euros e cinquenta cêntimos - vinte e um por cento -----
-----Foral Normal - cinco euros - vinte e um por cento -----
-----Forte de São Julião da Barra - Os Primeiros Cem Anos - Carlos Pereira Callixto / mil novecentos e noventa - oito euros - cinco por cento -----
-----Fortificações Marítimas do Concelho de Oeiras (segunda reedição) - Carlos Pereira Callixto / dois mil e dois - três euros e cinquenta cêntimos - cinco por cento -----
-----Galeria - Um Século de Fotografia Aérea - quarenta euros - cinco por cento -----
-----Guia Turístico de Oeiras - Segunda Edição - CMO/Sector de Turismo / dois mil e cinco - três euros e cinquenta cêntimos - cinco por cento-----
-----História e Histórias do Jardim Francês, em Portugal - Rodrigo Alves R. Dias / mil novecentos e noventa e três - dez euros - cinco por cento -----
-----História de Oeiras - Uma Monografia (mil cento e quarenta e sete - dois mil e três) - Manuel Marques Ribeiro de Ferreira / dois mil e três - quarenta euros - cinco por cento-----
-----Imprensa Periódica do Concelho de Oeiras mil oitocentos e oitenta e três / mil novecentos e noventa e um - Maria da Conceição Nobre / mil novecentos e noventa e dois - dez euros - cinco por cento -----
-----Imprensa Regional: Sobrevivência, Redenção ou a Última Oportunidade - CMO / mil novecentos e noventa e nove - quatro euros - cinco por cento -----
-----Imagens do Concelho de Oeiras - José Manuel Fernandes / CMO mil novecentos e noventa e seis - trinta euros - cinco por cento -----
-----Inventário da Paróquia da Nossa Senhora da Purificação de Oeiras - Conceição Cyrne de Castro / dois mil e três - cinco euros - cinco por cento -----
-----Jogos de Palavras - Ana Teresa Silva / dois mil e um - onze euros - cinco por cento --
-----José Viana - cinquenta Anos de Carreira - Lauro António / mil novecentos e noventa



e sete - sete euros e cinquenta cêntimos - cinco por cento -----
----- José de Castro - Fotobiografia - Fernando Dacosta /CMO/DASC/ dois mil e cinco - vinte e oito euros - cinco por cento -----
----- Leceia mil novecentos e oitenta e três - mil novecentos e noventa e três - Escavações do Povoado Fortificado Pré - Histórico (Estudos Arqueológicos de Oeiras - número especial) - João Luís Cardoso - CMO / mil novecentos e noventa e quatro - onze euros e cinquenta cêntimos - cinco por cento -----
----- Lugares de Oeiras em Meados do Século Vinte - O Olhar de António Passaporte - Joaquim M. F. Boiça / CMO/DASC / dois mil e quatro - vinte euros - cinco por cento -----
----- Manual Pedagógico - Museu da Pólvora Negra - Primeiro e Segundo Ciclos do Ensino Básico - CMO / dois mil e dois - cinco euros - cinco por cento -----
----- Mapa Explosivo - Fábrica da Pólvora de Barcarena - CMO / dois mil e dois - dois euros e cinquenta cêntimos - cinco por cento -----
----- Marquês de Pombal - Banda Desenhada - Joaquim Coutinho / mil novecentos e noventa - cinco euros e cinquenta cêntimos - cinco por cento -----
----- Marquês de Pombal e a Companhia de Jesus - António Lopes SJ / Sector de Ação Cultural - vinte e quatro euros - cinco por cento -----
----- Memórias de Carnaxide: Da ocupação à Sobrevalorização - Sofia Santos e João Figueiredo / dois mil e cinco - cinco euros - cinco por cento -----
----- Memorial Histórico Volume três - Condado e Cabeça de Concelho - CMO / dois mil - sete euros - cinco por cento -----
----- Metáforas Sobre o Amor (Poemas) - Ângela Leite / dois mil e um - três euros e cinquenta cêntimos - cinco por cento -----
----- Moinhos de Vento no Concelho de Oeiras (Reedição) com DVD - João Carlos Viegas e Jorge Augusto Miranda / dois mil e três - quinze euros - cinco por cento -----

-----Moluscos Marinhos da Ilha de São Vicente - A. Guerreiro e F. Reiner / dois mil e onze euros - cinco por cento-----

-----Ngombo - Tradições do Nordeste de Angola - Mário Fontinha / mil novecentos e noventa e oito - vinte euros - cinco por cento-----

-----Novos Contos Oeirenses - Armando Moreno / mil novecentos e noventa e nove - quatro euros e cinquenta cêntimos - cinco por cento-----

-----O Corpo Feminino Na Escultura dos Anos cinquenta em Portugal - Aida de Sousa Dias / dois mil e três - trinta euros - cinco por cento-----

-----Os Bombeiros de Paço de Arcos (mil oitocentos e noventa e três - mil novecentos e noventa e três) - Rogério Oliveira Gonçalves - cinco euros e cinquenta cêntimos - cinco por cento-----

-----Oeiras - Aquilino Ribeiro / mil novecentos e noventa e três - quatro euros e cinquenta cêntimos - cinco por cento-----

-----O Forte e Farol do Bugio - São Lourenço da Cabeça Seca - Joaquim Manuel Ferreira Boiça e Maria de Fátima Rombouts de Barros / Fundação Marquês de Pombal / CMO - quarenta e cinco euros - cinco por cento-----

-----O Desporto no Século Vinte e Um - CMO / mil novecentos e noventa e um - seis euros e cinquenta cêntimos - cinco por cento-----

-----O Órgão da Igreja de Nossa Senhora da Purificação de Oeiras - Elementos para a sua História - Jorge Miranda / dois mil e cinco - dois euros - cinco por cento-----

-----O Morgado de Cata-Sol em Barcarena - Lívio Correia / dois mil - quatro euros - cinco por cento-----

-----O Palácio dos Anjos e a Arquitectura de Veraneio em Algés - Alexandra Antunes Adrião / dois mil e quatro - vinte euros - cinco por cento-----

-----O Patrão Lopes - De Paço de Arcos à Eternidade - Rogério O. Gonçalves / mil novecentos e noventa e oito - sete euros e cinquenta cêntimos - cinco por cento-----



----- O Povoado de Leceia (Sentinela do Tejo no Terceiro Milénio Antes de Cristo) - João Luís Cardoso / mil novecentos e noventa e sete - doze euros e cinquenta cêntimos - cinco por cento -----

----- O Povoado Pré - Histórico de Leceia no Quadro da Investigação, Recuperação e Valorização do Património Arqueológico Português - Síntese de Vinte Anos de Escavações Arqueológicas (mil novecentos e oitenta e três - dois mil e dois) - João Luís Cardoso, CMO / dois mil e três - quatro euros - cinco por cento -----

----- Parque dos Poetas (Primeira Fase) - Viva de Corpo e Alma - CMO / Gabinete de Comunicação / dois mil e três - dois euros e cinquenta cêntimos - cinco por cento-----

----- Patrão Lopes - Um Grande Herói - Banda Desenhada - Rogério Oliveira Gonçalves - cinco euros e cinquenta cêntimos - cinco por cento-----

----- Património Arquitectónico Moderno do Contexto Internacional ao Concelho de Oeiras - CMO/DASC / dois mil e cinco - vinte euros - cinco por cento -----

----- Pintura Antiga na Igreja Matriz de Oeiras - Séculos Dezassete e Dezoito - Sara Cristina Silva / dois mil e três - quinze euros - cinco por cento -----

----- Pintura Sacra no Concelho de Oeiras nos séculos Dezassete e Dezoito - Sara Cristina Silva / dois mil e quatro - vinte euros - cinco por cento -----

----- Pintura Sacra no Concelho de Oeiras nos séculos Dezassete e Dezoito - Sara Cristina Silva / dois mil e quatro - O Palácio dos Anjos e a Arquitectura de Veraneio em Algés - Alexandra Antunes Adrião / dois mil e quatro - trinta euros - cinco por cento -----

----- Prémio Municipal de Arquitectura - Conde de Oeiras - CMO / mil novecentos e noventa e oito - doze euros e cinquenta cêntimos - cinco por cento -----

----- Prémio Municipal de Arquitectura - Conde de Oeiras - CMO / dois mil e quatro - quatro euros - cinco por cento -----

----- Projecto e Obras do Município de Oeiras - dezassete Anos de Poder Local mil

novecentos e oitenta e seis - dois mil e dois - CMO / dois mil e três - quinze euros - cinco por cento -----

-----Regulamentos Municipais / dois mil e dois - dois euros - cinco por cento-----

-----Relatório Final - Estratégia e Programa de Acção para o Desenvolvimento Sustentável - CMO / dois mil e dois - cinco euros - cinco por cento-----

-----Retalhos de uma Cultura “Tchápa - Tchápa” Santiago - Cabo Verde - Maria Alice Fernandes / dois mil e dois - três euros - cinco por cento-----

-----Ribeiras dos Concelhos de Oeiras e Cascais - Carlos Branquinho Monteiro / mil novecentos e oitenta e nove - quatro euros - cinco por cento-----

-----Roteiro Gastronómico de Oeiras - CMO/ST, dois mil e cinco - seis euros - cinco por cento -----

-----Roteiro Municipal dois mil e cinco - CMO - cinco euros - vinte e um por cento -----
-----Sebastião José de Carvalho e Melo - Primeiro Conde de Oeiras / Primeiro Marquês de Pombal - Vários / mil novecentos e noventa e nove - quinze euros - cinco por cento -----

-----Talvez Mais Tarde - Zélia do Carmo Coutinho - dois euros e cinquenta cêntimos - cinco por cento -----

-----Três Actos (Poemas) - Fátima Pissarra / dois mil e três - três euros - cinco por cento -

-----Viagem no Corpo Humano - Armando Moreno / mil novecentos e noventa e dois - um euros e cinquenta cêntimos - cinco por cento -----

-----Viagem no Mundo Aquático - Paula Costa Pereira Leandro - um euros e cinquenta cêntimos - cinco por cento-----

-----Catálogos: -----

-----A Terra Tremeu. O Mar Transbordou com DVD incluído (consta do programa evocativo dos duzentos e cinquenta anos do terramoto de mil setecentos e cinquenta e cinco) - Joaquim Boiça /CMO/DASC / dois mil e seis - vinte e cinco euros - cinco por cento -----



----- Cooperativa de Crédito e Consumo do Pessoal da Fábrica da Pólvora de Barcarena - dois euros e cinquenta cêntimos - cinco por cento -----

----- Exposição “Das Imagens à História” - A Fábrica da Pólvora de Barcarena mil novecentos e vinte e nove - mil novecentos e trinta - treze euros - cinco por cento -----

----- Exposição “Da História às Imagens” - A Fábrica da Pólvora de Barcarena dois mil e dois - dois mil e três - Adriano Miranda; Lúcia Vasconcelos e Margarida Dias - dez euros e cinquenta cêntimos - cinco por cento -----

----- Os Militares, As Artes e as Letras - Galeria Verney / dois mil - dezassete euros e cinquenta cêntimos - cinco por cento -----

----- Colecção de Postais:-----

----- Álbum Com Vista Sobre Oeiras - dois euros e cinquenta cêntimos - vinte e um por cento -----

----- Aquário Vasco da Gama - um euro - vinte e um por cento -----

----- Das Imagens à História - A Fábrica da Pólvora de Barcarena mil novecentos e vinte - mil novecentos e trinta - dois euros e cinquenta cêntimos - vinte e um por cento -----

----- Da História às Imagens - A Fábrica da Pólvora de Barcarena dois mil e dois - dois mil e três - Adriano Miranda; Lúcia Vasconcelos e Margarida Dias - um euros e cinquenta cêntimos - vinte e um por cento -----

----- Fábrica da Pólvora de Barcarena - dois euros e cinquenta cêntimos - vinte e um por cento -----

----- Lugares de Oeiras em Meados do Século Vinte - O Olhar de António Passaporte - Joaquim M. F. Boiça, dois mil e quatro - dois euros - vinte e um por cento -----

----- Oeiras no Arquivo Pitoresco - um euros e cinquenta cêntimos - vinte e um por cento-----

----- Oeiras Marca o Ritmo - três euros - vinte e um por cento -----

----- Património de Oeiras dois mil e quatro - dois euros e cinquenta cêntimos - vinte e um

por cento -----

-----Postal Individual da Colecção - vinte e cinco cêntimos - vinte e um por cento -----

-----Postais Individuais do Concelho de Oeiras - vinte e cinco cêntimos - vinte e um por cento -----

-----Medalhística-----

-----Congresso Internacional Actividade Física e Saúde na Terceira Idade - dez euros - vinte e um por cento-----

-----Estojo com Seis Medalhas do Concelho de Oeiras {Convento da Cartuxa; Palácio dos Paço de Arcos; Casa da Pesca; Paço Real de Caxias; Palácio Marquês de Pombal; Estádio Nacional} - trinta e cinco euros - vinte e um por cento -----

-----Estojo com Seis Medalhas do Concelho de Oeiras {Rua Major Afonso Palla - Algés; Museu da Pólvora Negra - Barcarena; Escola de Música Complexo Social e Paroquial Nossa Senhora do Cabo - Linda-a-Velha; Tagus Park; Serra de Carnaxide; Forte São Julião da Barra e Piscina Oceânica} - trinta e cinco euros - vinte e um por cento-----

-----Galhardete Municipal - cinco euros - vinte e um por cento -----

-----Mini - Guião Municipal - dois mil e cinco - quatro euros - vinte e um por cento-----

-----Marquês de Pombal - Soares Branco - doze euros - vinte e um por cento -----

-----Marquês de Pombal - Joaquim Correia - doze euros - vinte e um por cento-----

-----DVD-----

-----Oeiras Um Concelho Que Dá Vida aos Sonhos - três euros - vinte e um por cento -----

-----Oeiras Um Concelho Que Dá Vida aos Sonhos - Inglês - três euros - vinte e um por cento -----

-----VÍDEO-----

-----Oeiras / mil novecentos e noventa e oito - dois euros e cinquenta cêntimos - vinte e um por cento-----



----- Oeiras um Concelho de Valores - dois euros e cinquenta cêntimos - vinte e um por cento -----

----- Oeiras Um Concelho Que Dá Vida aos Sonhos - dois euros e cinquenta cêntimos - vinte e um por cento -----

----- Oeiras Um Concelho Que Dá Vida aos Sonhos - Inglês - dois euros e cinquenta cêntimos - vinte e um por cento-----

----- CD -----

----- Oeiras Cantando - Coro de Santo Amaro de Oeiras - doze euros e cinquenta cêntimos - vinte e um por cento -----

----- Oitenta e oito Anos da Rádio em Portugal - três euros - vinte e um por cento -----

----- Poemas de David Mourão Ferreira, musicados por Eduardo Pães Mamede - dez euros - vinte e um por cento -----

----- PIN -----

----- PIN Oeiras Marca o Ritmo - um euro - vinte e um por cento -----

----- PIN com Brasão de Oeiras - um euro - vinte e um por cento-----

----- Brindes -----

----- Ambientadores “Oeiras Respira” - um euros e cinquenta cêntimos - vinte e um por cento -----

----- Binóculos “Oeiras Marca o Ritmo” - três euros e cinquenta cêntimos - vinte e um por cento -----

----- Bloco A quatro “Ode à Cultura” - dois euros - vinte e um por cento -----

----- Bloco Sub - Identidades - um euro - vinte e um por cento-----

----- Bomboneira - quarenta euros - vinte e um por cento -----

----- Busto do Marquês de Pombal, em estanho - noventa euros - vinte e um por cento-----

----- Caixa para Cigarros - trinta euros - vinte e um por cento-----

-----Caixa de Fósforos “Oeiras Marca o Ritmo” - cinquenta cêntimos - vinte e um por cento -----

-----Caneca Azul “Oeiras Marca o Ritmo” - três euros - vinte e um por cento -----

-----Chávena de Café “Oeiras Marca o Ritmo” - cinco euros - vinte e um por cento -----

-----Cinzeiro “Oeiras Marca o Ritmo” - quatro euros - vinte e um por cento -----

-----Cinzeiro pequeno com antigo brasão da Câmara Municipal de Oeiras - dez euros - vinte e um por cento -----

-----Cronometro Oeiras Marca o Ritmo - quatro euros - vinte e um por cento -----

-----Esferográfica Visiona Clear - um euro - vinte e um por cento -----

-----Fita de Pescoço Porta - Chaves - dois euros - vinte e um por cento -----

-----Isqueiro Cinzento “Oeiras Marca o Ritmo” - dois euros - vinte e um por cento -----

-----Lenço de Senhora - dez euros - vinte e um por cento -----

-----Leque “Oeiras Marca o Ritmo” - dois euros - vinte e um por cento -----

-----Magnéticos sortidos - um euro - vinte e um por cento -----

-----Mini - Rádios - três euros - vinte e um por cento -----

-----Moldura do Marquês de Pombal - cinquenta euros - vinte e um por cento -----

-----Placa em porcelana com réplica do retrato do Marquês de Pombal - sessenta euros - vinte e um por cento -----

-----Porta - Chaves Dourado - cinco euros - vinte e um por cento -----

-----Porta - Chaves “Oeiras Marca o Ritmo” - seis euros - vinte e um por cento -----

-----Porta Lápis em Porcelana - quinze euros - vinte e um por cento -----

-----Puzzle “Palácio do Marquês de Pombal” aguarela da autoria do pintor Solano de Almeida - cinco euros e cinquenta cêntimos - vinte e um por cento -----

-----Prato antigo brasão da Câmara Municipal de Oeiras - vinte e cinco euros - vinte e um por cento.” -----



----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

32 - PROPOSTA Nº. 576/06 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PAÇO DE ARCOS PARA COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS INERENTES À EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO QUARTEL: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada de construção do novo quartel da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos é comparticipada pelo Ministério da Administração Interna, ao abrigo do Despacho número novecentos e noventa e nove, dois mil e três, de dezassete de Janeiro, tendo sido celebrado, a dez de Novembro de dois mil e quatro, um contrato-programa entre aquelas entidades a fim de definir os termos da comparticipação financeira a conceder pela Administração Central. -----

----- Cumpre informar que o custo total do empreendimento previamente referido está estimado em um milhão trezentos e sessenta e cinco mil e sete euros, com IVA incluído à taxa legal em vigor.-----

----- Nos termos do contrato-programa celebrado a dez de Novembro de dois mil e quatro, o Ministério de Administração Interna garante a afectação a esta empreitada de uma comparticipação total de quinhentos e setenta e sete mil e doze euros. -----

----- A empreitada em causa é igualmente financiada pelo Município de Oeiras, nos termos da proposta de deliberação número oitocentos e noventa e sete, de dois mil e cinco, aprovada em reunião de vinte e cinco de Maio de dois mil e cinco, no valor total de setecentos e oitenta e sete mil novecentos e noventa e cinco euros). -----

----- Mais se informa que, no âmbito da comparticipação financeira do município, foram submetidos à aprovação superior até ao momento subsídios no valor global de oitenta e sete mil novecentos e dez euros e vinte e oito cêntimos. -----

----- Por meio da informação número trezentos e dezassete, de dois mil e seis, do

Departamento de Projectos Especiais/Projectos e Equipamentos, foi proposta atribuição de um subsídio no valor de quatro mil cento e oitenta e nove euros e sessenta e três cêntimos, a fim de financiar as despesas realizadas pela colectividade com a fiscalização da empreitada. -----

-----Em face ao acima exposto propõe-se: -----

-----A atribuição de um subsidio, no valor de quatro mil cento e oitenta e nove euros e sessenta e três cêntimos, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos para efeitos de comparticipação de despesa inerentes à empreitada de construção do novo quartel.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

33 - PROPOSTA Nº. 577/06 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PAÇO DE ARCOS PARA COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS INERENTES À EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO QUARTEL:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“A empreitada de construção do novo quartel da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos é comparticipada pelo Ministério da Administração Interna, ao abrigo do Despacho número novecentos e noventa e nove, de dois mil e três, de dezassete de Janeiro, tendo sido celebrado, a dez de Novembro de dois mil e quatro, um contrato-programa entre aquelas entidades a fim de definir os termos da comparticipação financeira a conceder pela Administração Central. -----

-----Cumpre informar que o custo total do empreendimento previamente referido está estimado em um milhão trezentos e sessenta e cinco mil e sete euros, com IVA incluído à taxa legal em vigor.-----

-----Nos termos do contrato-programa celebrado a dez de Novembro de dois mil e quatro, o Ministério de Administração Interna garante a afectação a esta empreitada de uma comparticipação total de quinhentos e setenta e sete mil e doze euros.-----



----- A empreitada em causa é igualmente financiada pelo Município de Oeiras, nos termos da proposta de deliberação número oitocentos e noventa e sete, de dois mil e cinco, aprovada em reunião de vinte e cinco de Maio de dois mil e cinco, no valor total de setecentos e oitenta e sete mil novecentos e noventa e cinco euros. -----

----- Mais se informa que, no âmbito da comparticipação financeira do município, foram submetidos à aprovação superior até ao momento subsídios no valor global de dezasseis mil oitocentos e vinte e oito euros e noventa e três cêntimos.-----

----- Por meio da informação número duzentos e noventa e cinco, de dois mil e seis, do Departamento de Projectos Especiais/Projectos e Equipamentos, foi proposta atribuição de um subsídio no valor de setenta e um mil oitenta e um euros e trinta e cinco cêntimos, a fim de financiar as despesas realizadas pela colectividade com a fiscalização da empreitada.-----

----- Em face ao acima exposto propõe-se: -----

----- A atribuição de um subsídio, no valor de setenta e um mil e oitenta e um euros e trinta e cinco cêntimos, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos para efeitos de comparticipação de despesa inerentes à empreitada de construção do novo quartel.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

34 - PROPOSTA Nº. 578/06 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PAÇO DE ARCOS PARA COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS INERENTES À EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO QUARTEL: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada de construção do novo quartel da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos é comparticipada pelo Ministério da Administração Interna, ao abrigo do Despacho número novecentos e noventa e nove, de dois mil e três, de dezassete de Janeiro, tendo sido celebrado, a dez de Novembro de dois mil e quatro, um contrato-

programa entre aquelas entidades a fim de definir os termos da comparticipação financeira a conceder pela Administração Central. -----

-----Cumpre informar que o custo total do empreendimento previamente referido está estimado em um milhão trezentos e sessenta e cinco mil e sete euros, com IVA incluído à taxa legal em vigor.-----

-----Nos termos do contrato-programa celebrado a dez de Novembro de dois mil e quatro, o Ministério de Administração Interna garante a afectação a esta empreitada de uma comparticipação total de quinhentos e setenta e sete mil e doze euros.-----

-----A empreitada em causa é igualmente financiada pelo Município de Oeiras, nos termos da proposta de deliberação número oitocentos e noventa e sete, de dois mil e cinco, aprovada em reunião de vinte e cinco de Maio de dois mil e cinco, no valor total de setecentos e oitenta e sete mil novecentos e noventa e cinco euros.-----

-----Mais se informa que, no âmbito da comparticipação financeira do município, foram submetidos à aprovação superior até ao momento subsídios no valor global de doze mil seiscentos e trinta e nove euros e trinta cêntimos.-----

-----Por meio da informação número cento e três, de dois mil e seis, do Departamento de Projectos Especiais/Projectos e Equipamentos, foi proposta atribuição de um subsídio no valor de quatro mil cento e oitenta e nove euros e sessenta e três cêntimos, a fim de financiar as despesas realizadas pela colectividade com a fiscalização da empreitada.-----

-----Em face ao acima exposto propõe-se: -----

-----A atribuição de um subsidio, no valor de quatro mil cento e oitenta e nove euros e sessenta e três cêntimos, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos para efeitos de comparticipação de despesa inerentes à empreitada de construção do novo quartel.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----



35 - PROPOSTA Nº. 579/06 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CHELAG, PARA FINANCIAMENTO DA EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE RESIDENCIAL PARA IDOSOS DO BAIRRO DA PEDREIRA ITALIANA: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A unidade residencial para idosos do Bairro da Pedreira Italiana, cuja gestão se encontra a cargo da “Associação de Assistência a Idosos e Deficientes de Oeiras”, é uma importante estrutura de apoio na área social, constituindo um dos meios para minorar os problemas característicos da população mais idosa do concelho, permitindo ainda atenuar situações de precariedade habitacional de alguns indivíduos isolados. -----

----- Esta unidade residencial não apresenta condições adequadas para o desenvolvimento da respectiva actividade, atendendo a que as respectivas instalações são manifestamente desajustadas para dar resposta condigna a todos os utentes. -----

----- Neste sentido, a CHELAG (Cooperativa de Habitação Económica do Lagoal) encontra-se a promover a execução da empreitada de ampliação da mencionada unidade residencial, empreitada esta adjudicada pelo valor de cento e cinquenta mil euros, encontrando-se em fase de conclusão. -----

----- A CHELAG e a “Associação de Assistência a Idosos e Deficientes de Oeiras” têm empreendido esforços no sentidos desta autarquia vir a financiar a totalidade dos encargos resultantes da empreitada de ampliação da unidade residencial. -----

----- Em face ao exposto, e reconhecendo o trabalho meritório que na área do apoio social vem sendo desenvolvido na unidade residencial da Pedreira Italiana, considerando ainda o número de utentes desta estrutura, que há muito excede a respectiva capacidade, propõe-se: -----

----- A atribuição à CHELAG de um subsídio único, no valor de cento e cinquenta mil euros, para financiamento da empreitada de ampliação da unidade residencial da Pedreira Italiana.” -----

-----II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Pedro Simões, deliberou aprovar o proposto. -----

36 - PROPOSTA Nº. 580/06 - ACTUALIZAÇÃO DOS HONORÁRIOS DO FISCAL ÚNICO DA EMPRESA PARQUES TEJO, E.M.: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Ao abrigo da cláusula sétima do Contrato de Serviços de Fiscal Único, assinado em vinte e oito de Abril de mil novecentos e noventa e nove, vem, o Fiscal Único da empresa Parques Tejo Empresa Municipal solicitar a actualização, para o ano de dois mil e seis, dos seus honorários para o valor anual de oito mil e quatrocentos euros, ou seja um acréscimo de quarenta por cento sobre o valor anterior de seis mil euros, reportado ao ano de dois mil e quatro, e aprovado por deliberação em reunião de CMO. -----

-----As fundamentações desta proposta são as seguintes:-----

-----Necessidade de adequar os honorários ao volume e responsabilidade de trabalho do Fiscal Único, por força do artigo décimo quarto da Lei número cinquenta e oito, de noventa e oito. -----

-----Crescimento da actividade da empresa, duplicação do volume de negócios de dois mil e três para dois mil e cinco, com o consequente aumento de volume de trabalho a desenvolver no âmbito das suas competências enquadradas pelo Decreto-Lei número quatrocentos e oitenta e sete, de noventa e nove, de dezanove de Novembro, no seu artigo sexagésimo. -----

-----Assim, propõe-se: -----

-----A actualização dos honorários do Fiscal Único da Empresa Parques Tejo Empresa Municipal, para o ano de dois mil e seis, para o valor anual de oito mil euros, ou seja um acréscimo de trinta e três vírgula três por cento.” -----

-----II - A Câmara, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Pedro Simões



----- deliberou aprovar o proposto. -----

37 - PROPOSTA Nº. 581/06 - ATRIBUIÇÃO DO FOGO T2 SITO NA RUA AZEREDO PERDIGÃO, Nº. 3, R/C ESQº., Bº. DO POMBAL AO AGREGADO FAMILIAR DE CARLA E PAULA ALMEIDA DOS SANTOS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Na sequência das informações números seiscentos e vinte e dois e setecentos e noventa e seis, de dois mil e seis, do Departamento de Habitação e despachos superiores nelas exarados, propõe-se: -----

----- A atribuição do fogo T Dois, sito na Rua Azeredo Perdigão, número três, rés-do-chão esquerdo, Bairro do Pombal, ao agregado familiar de Carla Sofia e Paula Alexandra Almeida dos Santos. -----

----- A fixação da renda mensal no valor de quarenta e dois euros e vinte e quatro centimos, com entrada em vigor a partir de um de Junho de dois mil e seis -----

----- Elaboração do contrato de arrendamento.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

38 - PROPOSTA Nº. 582/06 - APROVAÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO “I ENCONTRO OEIRAS A LER”: -----

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Nos próximos dias trinta e trinta e um de Maio, está prevista a realização do Primeiro Encontro Oeiras a Ler, que terá lugar no Auditório da Biblioteca Municipal de Oeiras. Este encontro tem por objectivo promover a reflexão e o debate acerca do trabalho de promoção da leitura realizado em Portugal. -----

----- O Primeiro Encontro Oeiras a Ler estrutura-se em torno de dois tipos de intervenções: duas conferências (de abertura e de encerramento), onde serão apresentadas, por especialistas de reconhecido mérito académico e profissional, reflexões aprofundadas sobre

problemáticas ligadas à leitura; dois painéis temáticos (painel um: envolver as famílias; painel dois: cativar os jovens e os adultos), no âmbito dos quais serão apresentados projectos concretos, que serão um ponto de partida para o debate.-----

-----Tendo em atenção os temas abordados e o nome dos convidados já confirmados, prevê-se que o Primeiro Encontro Oeiras a Ler desperte um grande interesse junto dos profissionais da área das bibliotecas públicas e das bibliotecas escolares. Assim sendo, de modo a garantir que as inscrições correspondem a profissionais verdadeiramente interessados em participar nos trabalhos (a capacidade máxima do auditório de cem lugares) e de modo a garantir a cobertura das despesas relacionadas com a organização do Primeiro Encontro Oeiras a Ler, propõe-se a aprovação de pagamento no acto individual de inscrição, no valor de vinte e cinco euros. -----

-----Esclarece-se, ainda, que o pagamento da referida inscrição foi proposto pela Divisão de Bibliotecas Documentação e Informação, na informação de Serviço DBDI de dois mil e seis - número oito, na qual exarei despacho de autorização.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

39 - PROPOSTA N.º 583/06 - TABELA DE PREÇOS DA PISCINA OCEÂNICA PARA A ÉPOCA BALNEAR DE 2006: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----
-----“Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea e) artigo décimo sexto da Lei número cinquenta e oito, de noventa e oito, de dezembro de Agosto, e na sequência da deliberação do Conselho de Administração da Oeiras Viva, Empresa Municipal, de vinte e nove de Março último, submeto à aprovação da Câmara Municipal a tabela de preços que a seguir se transcreve.

-----A abertura ao público da Piscina Oceânica de Oeiras está prevista para o próximo dia um de Junho, pelo que importa proceder à actualização dos preços dos ingressos.-----

-----A tabela de preços que é proposta pela Oeiras Viva contempla um aumento de dez



por cento relativamente aos praticados no ano anterior. Consideradas as diversas modalidades de ingressos o aumento médio é de cinco por cento. Na época balnear de dois mil e cinco o aumento médio foi de três por cento.-----

----- Não são propostos aumentos nos ingressos das crianças. Por outro lado, a aquisição antecipada, durante o mês de Maio de “pacotes” de dez ingressos será feita a preços de dois mil e cinco.-----

----- “Tabela de Preços -----

----- Época Balnear de dois mil e seis -----

----- Dias / Um dia (dez horas às vinte horas) / Meio dia (dez horas às catorze horas ou catorze horas às vinte horas) / Um quarto de dia (dezassete horas às vinte horas): -----

----- Adultos: -----

----- Úteis / oito euros e cinquenta cêntimos / seis euros e cinquenta cêntimos / três euros e cinquenta cêntimos;-----

----- Sábado, Domingo, Feriado / onze euros e cinquenta cêntimos / oito euros e cinquenta cêntimos / quatro euros e cinquenta cêntimos -----

----- Crianças (quatro aos doze anos): -----

----- Úteis / quatro euros e sessenta cêntimos / três euros e cinquenta e cinco cêntimos / dois euros e quarenta cêntimos;-----

----- Sábado, Domingo, Feriado / seis euros e quinze cêntimos / quatro euros e sessenta cêntimos / três euros e dez cêntimos; -----

----- Dias / Um dia (dez horas às vinte horas) / Meio dia (dez horas às catorze horas ou catorze horas às vinte horas):-----

----- Clientes Institucionais: -----

----- Dias úteis, com exceção do mês de Agosto -----

----- Crianças menores de doze anos / três euros e dez cêntimos / dois euros e quarenta

cêntimos; -----

-----Monitores e Crianças maiores de doze anos / quatro euros e cinquenta cêntimos / três euros e cinquenta cêntimos; -----

-----Pacotes especiais:-----

-----Dez entradas / Adultos: Útil - Fim-de-Semana / Crianças:-----

-----Um dia / setenta e seis euros - cento e cinco euros / quarenta e um euros;-----

-----Meio dia / cinquenta e cinco euros - setenta e seis euros / trinta e um euros e setenta cêntimos, - -----

-----Época balnear / quinhentos e doze euros / duzentos e quatro euros e oitenta cêntimos -----

-----Trinta dias / cento e doze euros / cinquenta e um euros e vinte cêntimos -----

-----Alugueres / Um dia / Meio dia:-----

-----Colchões ou chapéus-de-sol / três euros / dois euros e cinquenta cêntimos -----

-----Dois colchões mais chapéu-de-sol / seis euros / cinco euros”.” -----

-----II - No uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse considerar que o aumento de cinco por cento é um pouco elevado, indo conduzir a uma maior elitização dos utentes deste espaço. -----

-----Intervindo, o **Senhor Vereador Emanuel Martins** disse não pretender fazer um “mea culpa” em relação às palavras que proferiu no passado, mas recorda-se de, há uns anos atrás, quando a Piscina Oceânica entrou em funcionamento, ter dito o mesmo que acabou de referir o Senhor Vereador Amílcar Campos. No entanto, deve salientar que, conhecendo, depois, o desenvolvimento e o funcionamento daquele equipamento reconhece que não se trata de uma questão de selecção, nem de elitização, mas, sim, do facto da Piscina Oceânica ser muito frequentada e estar sempre cheia, parecendo-lhe, até, que quem não a frequenta é a tal elite de que se fala, ao que o **Senhor Presidente** retorquiu que, até nos termos da lei, o preço deste tipo de equipamentos deve corresponder, no mínimo, aos custos.-----



----- Por outro lado, esta não é uma piscina social, mas, sim, uma piscina recreativa, situada à beira-mar, o que significa que, quem não tiver recursos para a frequentar, pode ir para a praia, inclusive para a praia da Torre que, até, já tem qualidade. -----

----- III - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

40 - PROPOSTA Nº. 584/06 - 2ª. ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO E 2ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Nos termos do ponto oito ponto três ponto um ponto cinco, das considerações técnicas anexas ao Decreto-Lei cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas e de acordo com as notas explicativas do mesmo diploma, contas zero vinte e dois, zero vinte e dois onze e zero vinte e dois doze, propõe-se à Câmara a aprovação da Segunda Alteração ao Plano Plurianual de Investimento e Segunda Alteração Orçamental no valor de um milhão seiscentos e trinta e oito mil trezentos e vinte e três euros e setenta cêntimos.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do artigo quinto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro, de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto.-----

41 - PROPOSTA Nº. 585/06 - Pº. 107-DIM/DOM/03 - CONCEPÇÃO / CONSTRUÇÃO DO PORTO DE ABRIGO DE OEIRAS - APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS FINAL:-----

----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro, apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Em reunião de Câmara de trinta e um Março de dois mil e quatro, foi adjudicada a

empreitada designada em epígrafe, ao Consórcio MSF - Moniz da Maia, Serra & Fortunato, Sociedade Anónima/SETH - Sociedade de Empreitadas e Trabalhos Hidráulicos, Sociedade Anónima, pela importância de seis milhões cento e trinta e três mil quatrocentos e noventa e três euros e dezoito cêntimos, com o prazo de execução de onze meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março.-----

-----Através da carta referência CA-OB dois mil duzentos e sessenta e quatro - zero duzentos e vinte e nove, de dois mil e seis, a qual se encontra anexa ao processo, vem o consórcio MSF/SETH, Sociedade Anónima enviar a sua proposta de Revisão de Preços Final, com os respectivos cálculos, para aprovação. -----

-----Segundo a informação número trezentos e catorze, de dois mil e seis, da Divisão de Obras Municipais, o consórcio apresenta os cálculos da revisão de preços nos termos do previsto no Decreto-Lei número seis, de dois mil e quatro, de seis de Janeiro, mas uma vez que esta empreitada foi posta a concurso no ano de dois mil e três, portanto antes de um de Fevereiro de dois mil e quatro que foi a data de entrada em vigor do Decreto-Lei número seis, de dois mil e quatro, de seis de Janeiro, não se aplica este Decreto-Lei mas sim o Decreto-Lei número trezentos e quarenta e oito-A, de oitenta e seis, de dezasseis de Outubro. -----

-----Apesar do enquadramento legal feito erradamente pelo consórcio, considerando que os fundamentos do cálculo exposto pelo consórcio não contrariam o disposto no Decreto-Lei aplicável, pelo que a proposta de revisão de preços apresentada foi apreciada à luz do Decreto-Lei número trezentos e quarenta e oito-A, de oitenta e seis, de dezasseis de Outubro e dos demais documentos contratuais. -----

-----Da análise feita aos cálculos apresentados pelo consórcio, considera-se que estes apresentam algumas incorrecções no que se refere à revisão de preços de alguns trabalhos adicionais aprovados de natureza não prevista, os quais fazem parte do Contrato Adicional número dois, cujos preços unitários foram negociados e aprovados com reporte à data da sua



proposta e não à data da proposta base como pretendia inicialmente o consórcio.-----

----- Sucedeu que mesmo para os trabalhos a mais nesta situação, o consórcio nos seus cálculos reportou todos os trabalhos à data da proposta base, o que não está correcto, pois as respectivas propostas de trabalhos a mais não foram aprovados com esta condição.-----

----- Ainda segundo a mesma informação e no seguimento do parecer da fiscalização, GPA, Sociedade Anónima, opinando no mesmo sentido, foi comunicado ao consórcio as incorrecções detectadas tendo-se procedido à correcção dos cálculos da Revisão de Preços apresentados, concluindo que o valor final da Revisão de Preços da empreitada é de um milhão cento e noventa e um mil novecentos e três euros e treze cêntimos, e não um milhão duzentos e vinte e sete mil trezentos e sessenta e cinco euros e trinta e oito cêntimos, conforme os cálculos da MSF/SETH.-----

----- Nos casos em que os preços das propostas de trabalhos a mais foram aceites como reportados à data da proposta base, os cálculos da revisão de preços destes trabalhos a mais foi, tal como os trabalhos contratuais, realizados considerando a data do mês anterior à da entrega da proposta base (Junho de dois mil e três).-----

----- Nos casos em que por indicação da fiscalização não se concordou que os preços unitários dos trabalhos a mais de natureza não prevista fossem reportados à data da proposta base (o que sucedeu apenas para alguns dos trabalhos a mais incluídos no segundo contrato adicional), os cálculos da revisão de preços destes trabalhos a mais foram feitos considerando o mês anterior à data da entrega da respectiva proposta de trabalhos a mais.-----

----- As propostas de trabalhos a mais nesta situação foram apresentadas em Junho, Julho e Agosto de dois mil e cinco, tendo os trabalhos, depois de aprovados superiormente, sido executados em Agosto e Setembro de dois mil e cinco.-----

----- Sucedeu que nestas circunstâncias conforme se demonstra nos quadros junto ao processo, a revisão de preços entre, Maio de dois mil e cinco (mês anterior à data da entrega da

proposta de trabalhos adicionais mais antiga) e Setembro de dois mil e cinco dá um coeficiente de actualização de no máximo um vírgula vinte por cento ou seja dá um coeficiente de actualização inferior a três por cento pelo que, de acordo com o artigo décimo quarto do Decreto-Lei número trezentos e quarenta e oito-A, de oitenta e seis, de dezasseis de Outubro, não há lugar a revisão de preços para estes trabalhos a mais. -----

----- Assim, para se efectuar a revisão de preços dos autos de medição que continham trabalhos nesta situação (apenas o auto número dezanove e o auto número vinte e dois), foi necessário reduzir ao valor desses autos a parte correspondente ao valor dos trabalhos não revisíveis, conforme se demonstra em mapa anexo ao processo. -----

----- O valor final da revisão de preços da empreitada de acordo com os cálculos elaborados pelos Serviços é de um milhão cento e noventa e um mil novecentos e três euros e treze cêntimos. -----

----- Como já foi solicitada pela informação número vinte e sete, de dois mil e seis, da Divisão de Obras Municipais e aprovada através da proposta de deliberação número trezentos e oito, de dois mil e seis, em reunião de Câmara de cinco de Abril de dois mil e seis a revisão de preços até ao auto número catorze, no valor de novecentos e setenta e nove mil quinhentos e oito euros e oitenta cêntimos, o valor para o qual falta é de duzentos e doze mil trezentos e noventa e quatro euros e trinta e três cêntimos, pelo que, em face do que antecede, proponho:-----

----- A aprovação da presente revisão de preços no valor de duzentos e doze mil trezentos e noventa e quatro euros e trinta e três cêntimos, sem IVA (dez mil seiscentos e dezanove euros e setenta e dois cêntimos, de IVA), (importância a liquidar ao consórcio MSF, Sociedade Anónima/SETH, Sociedade Anónima); -----

----- Cópia ao Gabinete de Apoio às Relações Institucionais.” -----

----- II - A Câmara, por maioria, com voto conta do Senhor Vereador Amílcar Campos e abstenção dos Senhores Vereadores Emanuel Martins e Carlos Oliveira, deliberou aprovar o



proposto.-----

42 - PROPOSTA Nº. 586/06 - 182-DIM/DOM/06 - PASSEIO MARÍTIMO DE OEIRAS - PAÇO DE ARCOS - APROVAÇÃO DO PROCESSO E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL: -----

----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro, apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Tendo em vista a execução da obra designada em epígrafe, procedeu-se à elaboração do respectivo processo, bem como à organização do concurso, cujo preço base é de quatro milhões oitocentos e noventa mil oitocentos e seis euros e oitenta e sete cêntimos, e o prazo de execução de dezoito meses.-----

----- Assim e de harmonia com o disposto na alínea a), do número dois, do artigo quadragésimo oitavo, do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, com a redacção dada pela Lei número cento e sessenta e três, de noventa e nove, de catorze de Setembro, proponho: -----

----- A aprovação do processo de concurso; -----

----- A abertura do concurso público internacional; -----

----- A designação da Comissão de Abertura das Propostas, constituída por: -----

----- A Vereadora Doutora Madalena Castro, que presidirá, o Director da Direcção Municipal de Obras e Ambiente, Engenheiro Luiz Melo, a Doutora Verónica Maia e como vogais substitutos Engenheira Evelize de Carmo Vaz e a Engenheira Marina Judite Graça; -----

----- A designação da Comissão de Análise das Propostas, constituída por: -----

----- O Director da Direcção Municipal de Obras e Ambiente, Engenheiro Luiz Melo, que presidirá, o Director do Departamento de Infra-Estruturas Municipais, Engenheiro Manuel dos Santos Pinto, Chefe da Divisão de Obras Municipais, Engenheiro Carlos Elvas, a Chefe da Divisão de Estudos e Projectos, Arquitecta Rita Vasconcellos e o Engenheiro Fernando Calado e como vogais substitutos, a Engenheira Sílvia Gil Torres e o Engenheiro Luís Nascimento; -----

-----O presidente das referidas comissões, nos seus impedimentos, será substituído pelo Primeiro vogal;

----- Não se prevê que, no presente ano, seja dispendida uma verba superior a cinquenta mil euros.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

43 - PROPOSTA Nº. 568/06 - RELATÓRIO E CONTAS DE 2005 DA EMPRESA OEIRAS VIVA, E.M.:-----

----- Esta proposta a pedido dos Senhores Vereadores Emanuel Martins, Teresa Zambujo e Amílcar Campos, que recebeu a concordância da Câmara, mantém-se agenda a fim de ser votada em próxima reunião.-----

44 - APROVAÇÃO EM MINUTA DA ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:-----

----- O Senhor Presidente, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, e de acordo com a deliberação tomada na reunião de dois de Novembro, de dois mil e cinco (ponto vinte), propôs a aprovação da presente acta em minuta, o que foi aprovado, por unanimidade.-----

45 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:-----

----- Às vinte e duas horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente acta, que vai ser por si assinada e pela Directora do Departamento de Administração Geral. -----

O Presidente,

A Directora do Departamento de Administração Geral,